



A N U Á R I O  
2 0 2 3



**MERCADOS ILÍCITOS  
TRANSNACIONAIS  
EM SÃO PAULO**

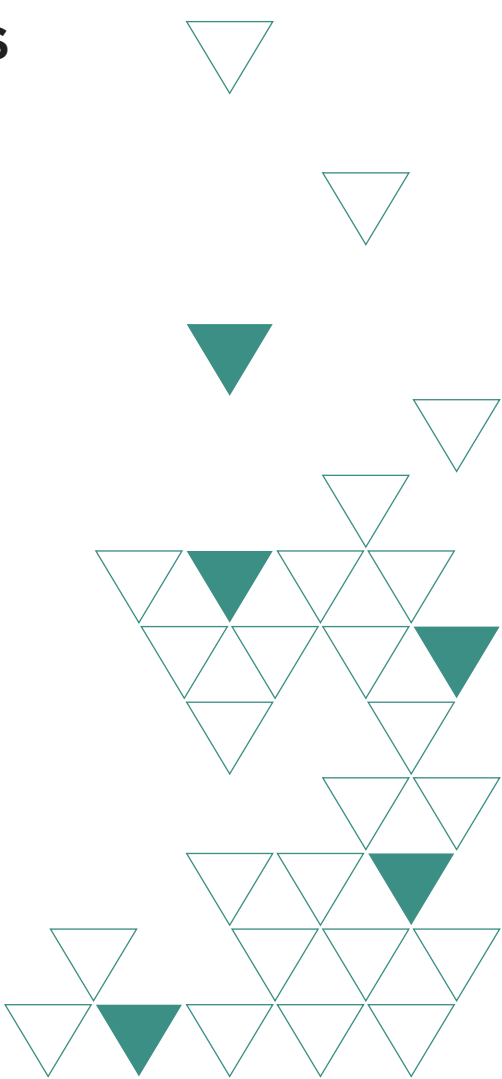
---

A ECONOMIA CRIMINAL  
TRANSNACIONAL

SÃO PAULO  
JULHO - 2023



Federação das Indústrias  
do Estado de São Paulo





A N U Á R I O  
2 0 2 3



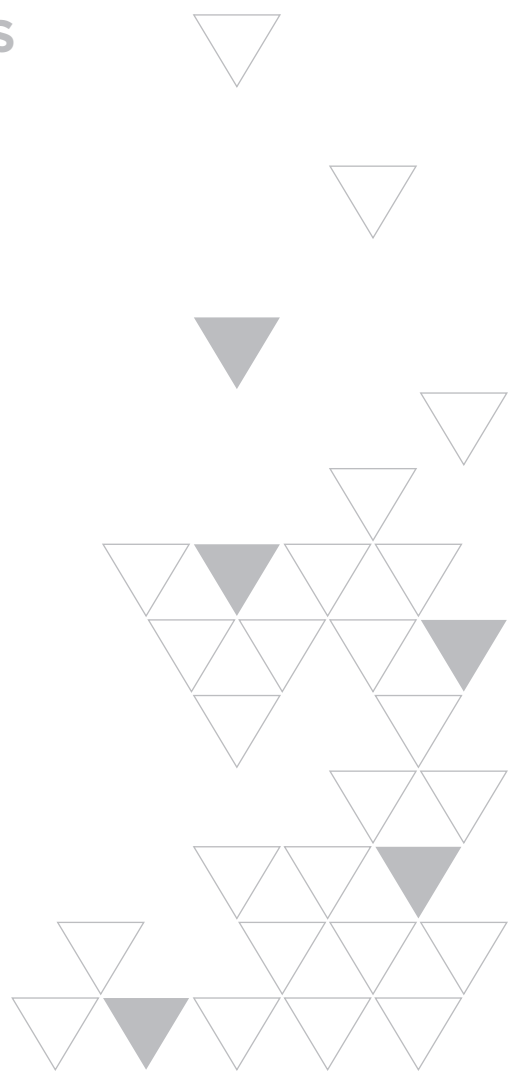
**MERCADOS ILÍCITOS  
TRANSNACIONAIS  
EM SÃO PAULO**

---

A ECONOMIA CRIMINAL  
TRANSNACIONAL

SÃO PAULO  
JULHO - 2023

**FIESP**  
Federação das Indústrias  
do Estado de São Paulo





**REALIZAÇÃO**

Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP)

Departamento de Defesa e Segurança (DESEG)

**Diretor Titular:** Carlos Erane de Aguiar

**Diretor Titular Adjunto:** Dagmar Oswaldo Cupaiolo

**Gerente:** Clara Martinolli

**CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

DIXIM Inteligência de Dados

**COORDENAÇÃO TÉCNICA - DESEG**

Juliana Mota

**PRODUÇÃO**

**Edição e revisão:** Barbara Argenta

**Edição e revisão:** Ana Flavia da Cruz Montemor Cardoso

**Diagramação:** Pedro Maia Nogueira

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

FIESP,  
Mercados ilícitos transnacionais em São Paulo: a economia criminal  
transnacional / FIESP. – 1. ed. – São Paulo: FIESP, 2023.  
95 p.

Inclui bibliografia.  
ISBN 978-65-5786-010-6

1. Mercados ilícitos 2. Economia criminal I. Título.

CDD: 330

Bibliotecário responsável: Luiz Valter Vasconcelos Júnior CRB-8 84460

Índice para catálogo sistemático:

1. Economia 330



# APRESENTAÇÃO

O **Anuário de Mercados Ilícitos Transnacionais** da FIESP, produzido desde 2016, retoma a entrega anual de informações na edição 2023. Com dados referentes a todo o ano de 2022, complementa o trabalho desenvolvido no anuário 2018-2022.

O **Observatório de Mercados Ilícitos da FIESP**, criado em 2014 no Departamento de Defesa e Segurança (Deseg), tem como principal produto o Anuário de Mercados Ilícitos Transnacionais, considerado uma das referências, nacional e internacional, sobre a evolução e os impactos da atividade criminal sobre o setor produtivo no Brasil.

Com objetivo de dar sustentação técnica à agenda de proteção da indústria, apresentando e contabilizando os riscos e perdas originadas por crimes que formam mercados ilícitos, o documento dá suporte ao setor produtivo e à sociedade, com informações e conhecimento para posicionar o problema dos mercados ilícitos como uma das prioridades da agenda pública, em especial nas relações com os executivos, federal e estadual, e do Congresso Nacional.

Anteriormente, as informações do Anuário respaldaram ações estruturantes, como o acordo de cooperação na área de segurança entre a FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo) e o MJSP (Ministério da Justiça e Segurança Pública), e a participação da FIESP na *Task Force on Countering Illicit Trade* (TF-CIT) da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), órgão técnico que reúne empresas, governos, universidades e agências de *enforcement* de diversos países, com o objetivo de analisar, discutir e sugerir medidas e políticas de controle.

Tais ações vão ao encontro da agenda internacional. Órgão referência no tema, a agência da Organização das Nações Unidas para drogas e crimes, a UNODC (*United Nations Office on Drugs and Crime*), incorporou o problema da infiltração de quadrilhas no mercado legal, como “firmas” que operam mercados ilícitos. Isto é, com a agregação de custo à atividade econômica do crime, este ganha escala industrial, sobretudo quando o risco e o custo são baixos (impunidade e punição desproporcional) a ponto de não gerar desestímulo e de viabilizar custo de estruturas complexas de operação (compra de armas, corrupção de agentes públicos etc.), logística (transporte, guarda de produtos etc.) e uso do dinheiro ilícito (lavagem de dinheiro).

Assim, parte do processo de solução do problema é **incorporar ao debate público a lógica de mercados, cadeias e redes criminais**, e dificultar que o crime, através dos mercados ilícitos, afete o comércio interno e externo, desestabilizando economias e governos, especialmente de nações em desenvolvimento, como o Brasil.

É a esse esforço que o Observatório e o Anuário de Mercados Ilícitos estão associados.

Para subsidiar as análises em mais frentes e mensurar o fenômeno criminal-econômico no contexto de São Paulo, o Anuário é composto de duas pesquisas: (1) a pesquisa de monitoramento da evolução dos mercados ilícitos de 9 setores, e a (2) pesquisa de vitimização das indústrias do estado.

Essas pesquisas demonstram, entre outros levantamentos, que os mercados ilícitos significam uma transferência ilegal de recursos e a ocupação de parte do mercado legal por operadores ilegais. Além de dar visibilidade às questões de associação à violência criminal das vítimas, danos à saúde e ao meio ambiente, e perda de postos de trabalho e impostos.

Outra importante ferramenta, que complementa os esforços do Anuário, é o **monitor de mercados ilícitos FIESP**, que traz dados espaciais sobre incidência de eventos criminais dos mercados ilícitos, com atualizações periódicas (a de depender dos tipos e indicadores, divulgados por instituições estaduais e federais).

É com grande satisfação que apresentamos à comunidade empresarial e à sociedade paulista o Anuário de Mercados Ilícitos 2023, como contribuição para o processo de combate aos crimes e como suporte técnico aliado à luta das indústrias do estado e à sociedade civil.

# INTRODUÇÃO

Com o propósito de avançar no debate, o **Anuário de Mercados Ilícitos FIESP**, desde 2016, faz um mapeamento de nove setores da indústria e apresenta os dados sobre o tamanho e o impacto da economia criminal no estado de São Paulo.

Composta pela demanda e oferta de produtos e serviços ilícitos, a economia criminal é um complexo e lucrativo mercado, cujos impactos afetam diretamente o setor produtivo – indústria e comércio – por meio da perda de receitas, empregos, investimentos, entre outros.

Neste sentido, é importante conceituar que a economia criminal é constituída não apenas pelas atividades típicas como contrabando e pirataria, mas também por outros tipos penais como roubos, furtos, corrupção, lavagem de dinheiro, que em muitos níveis sustentam parte de uma cadeia produtiva ilícita.

O Anuário limita-se aos dados do estado de São Paulo, porém a economia criminal não possui fronteiras. Uma das principais características é, além da presença em toda extensão territorial, a transnacionalidade das atividades, seja nos processos operacionais logísticos, ou em financiamentos e movimentações monetárias.

Portanto, a formulação de estratégias de combate aos mercados, perpassa diferentes áreas do setor público e do setor privado. Dada a força e a expansão das atividades ilícitas, faz-se necessária a compreensão das cadeias de comercialização, distribuição e vendas destes produtos e serviços.

Dessa maneira, dois dos grandes desafios ao lidar com os mercados ilícitos transnacionais são: a identificação da existência destes e ramos de atuação; e a mensuração do tamanho e do impacto dessas atividades na economia legal.

O **Anuário de Mercados Ilícitos FIESP** é organizado em quatro capítulos que atendem diferentes aspectos do trabalho. Assim, o primeiro passo para solução destes desafios é conceituar o que são esses mercados e a forma de tratá-los.

No **capítulo 1** são apresentados os **principais conceitos, métodos e referenciais teóricos** utilizados para identificar e mensurar o fenômeno dos mercados ilícitos.

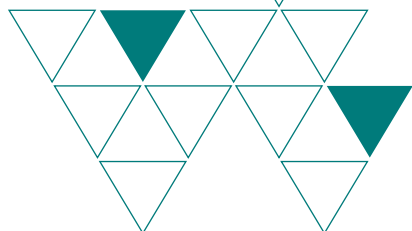
Já o **capítulo 2** apresenta os números da **pesquisa de monitoramento da evolução dos mercados ilícitos em São Paulo**, presentes em nove setores industriais: alimentos e bebidas, automotivo, brinquedos, eletrônicos, higiene, medicamentos, químicos, tabacos e vestuário.

No **capítulo 3** são exibidos os números da **pesquisa de vitimização das indústrias do estado de São Paulo**, principal expressão do impacto das ações, mostra o nível de vitimização direta, causadora de perdas e danos, e as consequências para a competitividade da indústria.

Por fim, o **capítulo 4** explora os **próximos desafios, e propõe recomendações** para processo de controle dos mercados ilícitos no estado de São Paulo, buscando assistir a indústria com material técnico para que possa pautar políticas públicas articuladas por três áreas: segurança pública, controle sanitário e política fiscal.

Após avançar nas fases de identificação, apresentação e diagnóstico, o Anuário dá sustentação técnica para que a indústria possa empreender esforços no controle e propor soluções para implementação das agendas e das ações práticas de combate aos mercados ilícitos no estado de São Paulo.

**Vamos juntos.**



# ÍNDICE

---

CAPÍTULO 1   MERCADOS ILÍCITOS TRANSNACIONAIS.....	8
CAPÍTULO 2   PESQUISA EVOLUÇÃO DOS MERCADOS ILÍCITOS TRANSNACIONAIS EM SÃO PAULO.....	18
CAPÍTULO 3   PESQUISA DE VITIMIZAÇÃO DA INDÚSTRIA (PVI).....	40
CAPÍTULO 4   CONTROLE DOS MERCADOS ILÍCITOS.....	48
BIBLIOGRAFIA.....	55
ANEXO I - PESQUISA DE VITIMIZAÇÃO DA INDÚSTRIA 2023.....	56
ANEXO II - FONTES.....	68



# CAPÍTULO 1 | MERCADOS ILÍCITOS TRANSNACIONAIS

Como destacado nas edições anteriores, a atividade criminal tem predominância da motivação econômica. Algo em torno de 85% dos delitos são crimes economicamente motivados<sup>1</sup> e os demais são crimes passionais de dinâmicas interpessoais ou crimes políticos. Razão pela qual, crimes que provocam espoliação de empresas ou pessoas (roubo, furto, receptação, etc.), ou introduzem produtos ilícitos no mercado (contrabando, falsificações, etc.), são também eventos de produção, aquisição ou comercialização de produtos em um mercado ilícito, gerador de externalidade como a violência criminal (contra vítimas ou policiais). É o que prescreve a teoria econômica do crime, originada na abordagem racionalista de incentivos econômicos ao comportamento criminal tratado por clássicos como Adam Smith e Jeremy Bentham (Ehrlich, 1996),<sup>2</sup> modernamente desenvolvida por Gary Becker, Nobel de Economia de 1992, com o seminal artigo *Crime and Punishment: an economic approach* de 1968,<sup>3</sup> e autores como Ehrlich (1973),<sup>4</sup> Fleischer (1966)<sup>5</sup> e Tullock (1974),<sup>6</sup> alguns clássicos da literatura.

A abordagem economicista contemporânea tem focado no problema criminal em termos de oferta e demanda por produtos e serviços ilícitos, como efeitos da racionalidade criminal, e impulsionado pela globalização econômica. Isso motivou uma geração de estudos, tanto corporativo, quanto acadêmicos, sobre a identificação e descrição do problema da formação dos mercados ilícitos e da própria economia ilícita. Logo, quando identificamos grandes volumes e valores movimentados, como o Anuário faz, também encontramos uma “cadeia produtiva ilícita”, que se formou para atendê-lo e está em pleno funcionamento, mas operada por firmas ilícitas (quadrilhas) ligadas a redes criminais, que conectam produtor, atacadista, varejista, consumidor final e lavadores de dinheiro. Sem atingir essas cadeias e seus principais operadores, não há controle dos mercados ilícitos. Neste sentido, é fundamental perceber que a economia ilícita é parte da economia real, que atende parte da demanda instalada por algum produto. Mas é fundamental entender que a diferença é que os “processos de produção e comercialização” são ilegais, corruptores, espoliadores e em regra, violentos. Logo, não se controla mercados ilícitos apenas com concorrência legal ou política tributária, pois as firmas ilícitas não se submetem às “regras do contrato social” quando atuam contra concorrentes ou contra a fiscalização/regulação estatal. Pelo contrário, ao perceberem a margem de lucro e o baixo custo e risco de prisão e perdas, tendem a empreender mais e tornarem-se ainda mais violentas, aumentando o risco de vitimização para pessoas e empresas. Como descreve precisamente Albanese (2000), um dos principais pesquisadores de crime organizado em mercados ilícitos, sobre o empreendedorismo criminal:

Empreendimento criminal de caráter contínuo que racionalmente busca o lucro na exploração de atividades ilícitas, sua existência contínua é assegurada pelo uso da força, de ameaças, no exercício de monopólios e/ou com a corrupção de agentes públicos (ALBANESE, 2000, p. 411).<sup>7</sup>

**1** Censo de Mercados Ilícitos Brasil - Tríplex Fronteira Sul a cidade de São Paulo”. São Paulo: DIXIM Inteligência de Dados. 2021

**2** Ehrlich, Isaac. *Crime, Punishment and The Market Fo Offenses*. JEP, vol.10, nº 1, Winter 1996. Pág. 43-67.

**3** BECKER, G. *Crime and Punishment: an economic approach*. *Journal of Political Economy*, v. 76, n. 169-217, 1968

**4** Ehrlich, I. *Participation in Illegitimate Activities: a Theoretical and Empirical Investigation*. *Journal of political Economy*, v.81 (May/June), p. 521-65, 1973.

**5** Fleischer, B. M. *The Effect of Income on Delinquency*. *American Economic Review* v.56, p. 118-137, 1966.

**6** Tullock, G. *Does Punishment Deter Crime? The Public Interest*, v.36, p.103-111. 1974

**7** Albanese, J. (2000), “The causes of Organized Crime: Do criminals organized Around Opportunities for Crime or Do opportunities Create new Offenders”, *Journal of Contemporary Criminal Justice*; 16. Tradução de trecho da página 411.

Entender a racionalidade da atividade criminal, o regime de incentivos econômico e a diferente forma de atuação do ator econômico criminal, compõem o grande desafio a ser enfrentado na construção de soluções de controle, sejam elas na forma de políticas públicas ou ações privadas de controle do risco de vitimização. Razão pela qual o economista Gary Becker, já anunciava em 1968, que: “Em geral, o crime é uma atividade ou indústria economicamente importante, apesar da negligência quase total dos economistas”

## O TEMA DA ECONOMIA ILÍCITA E DOS MERCADOS ILÍCITOS NO BRASIL

É tradição do Anuário, desde sua primeira edição em 2016, além de produzir dados, atualizar o público com informações inéditas sobre o controle dos mercados ilícitos e da vitimização empresarial no país, assim como outras ações notórias, seja na universidade ou nas iniciativas privada ou pública. São iniciativas que contribuem e melhoram o debate público sobre soluções junto a autoridades do legislativo e do executivo.

O Brasil tem por volta de 30 anos de tratamento do tema, com destaque para as contribuições teóricas do economista Geraldo Brenner,<sup>8</sup> na tradução e interpretação dos conceitos de Becker para o público brasileiro, no livro “Economia do Crime no Brasil” (2021)<sup>9</sup> dos professores Marco Antonio Jorge e Marcelo Justus, e principalmente nos estudos empíricos do economista Pery Francisco Assis Shikida<sup>10</sup> baseados em *surveys* aplicados a criminosos presos no sistema prisional brasileiro, que confirmaram os pressupostos da escolha racional na atividade e no empreendedorismo criminal.

No país, dentre as ações inovativas tomadas durante o período que esta edição do Anuário se concentra, destacam-se:

1. O **Programa de Educação Continuada** da Escola de Segurança Multidimensional (ESEM)<sup>11</sup> do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP). Lançado em 2022, o Programa destina-se à difusão de conhecimento entre profissionais da área de Segurança Pública, Defesa e justiça criminal, no Brasil e no exterior, sobre mercados ilícitos e crime organizado. Algumas de suas mais recentes iniciativas incluem:
  - a. Os Cursos de Segurança Multidimensional nas Fronteiras, focado em controle de mercados ilícitos em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, que já formou mais de 6 mil policiais do Brasil e mais 18 países, da América Latina, África e Europa;
  - b. O “1º Curso EAD de Policiamento Ostensivo de Insumos Agrícolas Ilegais” - parte do Programa de Formação para o Combate aos Mercados de Insumos Agrícolas Ilegais - introduziu o tema de plataformas digitais e mercados ilícitos;
  - c. A constituição da Cátedra Oswaldo Aranha, em 2023, destinada a pesquisadores internacionais interessados em somar esforços acadêmicos para soluções anti-mercados ilícitos.
2. A criação do **Censo de Mercados Ilícitos**, a primeira base de dados primários sobre mercados ilícitos do país, que possui milhões de crimes relacionados a mercados ilícitos ocorri-

<sup>8</sup> BRENNER, G. Entendendo o comportamento criminoso. Porto Alegre: AGE Editora, 2009.

<sup>9</sup> Jorge e Justus organizaram um importante material junto a uma série de especialistas que versam sobre a economia do crime e celebram a obra de Becker. O livro conta com um corpo de especialistas de diversas formações, como: administradores, advogados, arquitetos, economistas, planejadores urbanos e sociólogos. JORGE, M.A., JUSTUS, M. (Orgs.). Economia do Crime No Brasil. Curitiba: Editora CRV, 2021.

<sup>10</sup> Shikida, Pery F. A. Economia do crime: elementos teóricos e evidências empíricas. Análise Econômica, Porto Alegre, ano 19 n. 36, p. 195-217, setembro, 2001.

<sup>11</sup> <https://esem.org.br/pt>

dos entre a tríplice fronteira (Paraná e Mato Grosso do Sul) e a cidade de São Paulo.<sup>12</sup> Tornou-se uma fonte de dados técnicos para discussões sobre o tema no Congresso Nacional,<sup>13</sup> na ESEM/USP,<sup>14</sup> e agora, é uma das fontes do Anuário de Mercados Ilícitos. O censo de mercados ilícitos é uma iniciativa da DIXIM de inteligência de dados, startup que atua dentro do ecossistema de inovação científica e por isso possui o selo DNA USP.

3. No campo do Direito, a criação dos cursos **análise econômica do direito** em organizações educacionais de referência como a FGV, INSPER e PUC, além de Escolas Superiores tanto da Magistratura, quanto de Ministérios Públicos. Todos destinados a apresentar aos operadores do direito os pressupostos científicos da teoria de escolha racional e teoria econômica do crime, fundamental para modernizar o combate e controle dos mercados ilícitos pelas agências do sistema de justiça criminal.

É importante salientar que em março de 2023, quanto aos avanços legislativos, a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI),<sup>15</sup> na Câmara Municipal de São Paulo, aprovou relatório final da **“CPI da Pirataria”**. A CPI recomendou ao Congresso Nacional e ao Município de São Paulo, respectivamente, novas regulamentações a fim de responsabilizar pontos físicos que comercializam produtos pirateados ou falsificados e punição de servidores municipais que se valem do poder fiscalizatório para obter vantagens pessoais. Ao município, também recomendou: a cassação de alvará de funcionamento desses pontos comerciais, obrigando-os a indenizar de lojistas que operam corretamente; a promoção de estudos; e fixação de regras quanto aos impactos da pirataria na arrecadação do município. Houve recomendações ao Ministério Público Estadual, ao Ministério Público Federal do Trabalho e Emprego, ao Ministério Público do Trabalho e Previdência, ao Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor e ao Procon.

Por fim, merece menção, o fato de que as iniciativas Curso Segurança Multidimensional nas Fronteiras da ESEM/USP e Censo de Mercados Ilícitos **foram financiadas por uma indústria que integra o ecossistema FIESP**, a Philip Morris International, através do **programa PMI Impact**,<sup>16</sup> uma iniciativa global da empresa que apoia projetos dedicados ao combate do comércio ilegal e crimes relacionados. O curso e o censo foram selecionados em um concurso internacional, após serem aprovados por um conselho de especialistas<sup>17</sup> em economia, segurança e direitos humanos, dentre centenas de concorrentes de outros países. O que evidencia a importância do Brasil, e particularmente de São Paulo, no cenário da economia ilícita transnacional.

## O TEMA DA ECONOMIA ILÍCITA E DOS MERCADOS ILÍCITOS NAS PLATAFORMAS DIGITAIS

Uma novidade desta edição do Anuário é a introdução do tema dos mercados ilícitos nas plataformas digitais - *e-commerce*<sup>18</sup> e *marketplace*<sup>19</sup> - que funcionam como modalidades de cadeias logísticas ilícitas. O capítulo 3 apresenta o resultado da Pesquisa de Vitimização Industrial que abrangem crimes digitais e contrabando digital, e crimes contra a propriedade intelectual.

Entre 2021 e 2023, houve produções importantes que avançaram na discussão sobre comércio ilícito e mercados ilícitos nas plataformas digitais, e todas apontam a pandemia da COVID-19 como a principal razão para o aumento significativo e recente no uso desses meios para comércio. A **OCDE**

<sup>12</sup> <https://www.dixim.com.br/pt/plataforma-economia-ilicita.html>

<sup>13</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=d3clTRIWw6o>

<sup>14</sup> <https://www.youtube.com/watch?v=cM17qJ-vU8E&list=PL2UuFanhxDsL8jdohiXjvKEWEs68uRRo>

<sup>15</sup> <https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/cpi-da-pirataria-aprova-relatorio-final-e-encerra-as-atividades>

<sup>16</sup> <https://www.pmi-impact.com/Funding/secondfundinground>

<sup>17</sup> <https://www.pmi-impact.com/Apply/Expert>

<sup>18</sup> E-commerce: quando o vendedor tem um site que funciona como loja virtual.

<sup>19</sup> Marketplace: quando o vendedor utiliza um “shopping virtual” para expor seus produtos.

(2022)<sup>20</sup> estimou em todo o mundo entre 2016 e 2019, um aumento de 82% na venda geral de bens e serviços por empresas a consumidores pela internet, com um aumento associado à pandemia de 25,7% em 2020. Até 2025 a Organização estima que as vendas no varejo em *e-commerce* aumentem para US\$ 7,2 trilhões, o que representaria cerca de 24,5% do total das vendas no varejo, em comparação com 17,8% em 2020.

Quanto às recentes produções sobre comércio ilícito em plataformas online, destacam-se:

1. O relatório ***Risks of Illicit Trade in Counterfeits to Small and Medium-Sized Firms*** (OCDE, 2023),<sup>21</sup> que analisa o impacto econômico do comércio ilícito de produtos falsificados sobre pequenas e médias empresas (PMEs) na União Europeia. No que diz respeito ao papel do *e-commerce* no comércio de produtos falsificados, o estudo encontrou que:
  - a. entre 2017 e 2019, vestuário foi a categoria de produto mais apreendida entre as mercadorias adquiridas online que infringiram os direitos de propriedade intelectual das PMEs. Os itens de vestuário representaram 46% das apreensões, seguidos por cosméticos (27%), relógios (11%) e calçados (8%);
  - b. durante o mesmo período, para brinquedos e jogos falsificados as vendas “offline” (estabelecimentos locais) foram relativamente mais importantes do que as vendas online. Para essas vendas, brinquedos e jogos foram a segunda maior categoria de produtos, respondendo por quase 20% das apreensões de mercadorias que violam os direitos de propriedade intelectual das PMEs;
  - c. a China, seguida por Turquia e Hong Kong, foi a principal fonte de produtos violadores tanto para compras online, quanto offline, representando 85% das apreensões relacionadas a vendas online e 51% das apreensões globais de vendas offline;
  - d. serviço postal foi o meio de transporte dominante em número de apreensões de produtos falsificados, tanto para mercadorias falsificadas compradas online quanto offline. No entanto, correio foi o meio de transporte em quase 90% das apreensões de compras online, contra 47% das apreensões de compras offline.
2. O relatório ***Misuse of E-Commerce for Trade in Counterfeits*** (OCDE, 2021)<sup>22</sup> conduziu seis exercícios quantitativos que detectaram uma correlação positiva e estatisticamente significativa entre os indicadores da atividade de *e-commerce* em uma economia, e as importações de falsificações para essa mesma economia, independentemente da *proxy*<sup>23</sup> de *e-commerce* utilizada. Concluiu-se que a correlação se torna mais forte quando são incluídos indicadores de comércio ilícito de contrafações com uso indevido de pequenas encomendas (*small parcels*), em particular através dos serviços postais. Quanto aos riscos associados à oferta de produtos falsificados online, destacam-se:

<sup>20</sup> OECD (2022). Illicit Trade in High-Risk Sectors: Implications of Illicit Alcohol for Public Health and Criminal Networks. Disponível em: [https://www.oecd-ilibrary.org/governance/illicit-trade-in-high-risk-sectors\\_1334c634-en](https://www.oecd-ilibrary.org/governance/illicit-trade-in-high-risk-sectors_1334c634-en). Acesso em: 20/03/2023.

<sup>21</sup> Disponível em: <https://euiipo.europa.eu/ohportal/en/web/observatory/risks-of-illicit-trade-in-counterfeits-to-small-and-medium-sized-firms#:~:text=The%20damaging%20effects%20of%20IPR,that%20did%20not%20experience%20infringement>. Acesso em: 20/03/2023.

<sup>22</sup> A abordagem metodológica da OCDE no referido relatório é similar à do Anuário. Segundo a organização, os dados coletados também são de apreensões alfandegárias. Para a medição do *e-commerce*, no entanto, é importante notar que devido à dificuldade de se mensurar essa modalidade, a OCDE utilizou medidas existentes de componentes agregados para descobrir correlações, encontradas em conjuntos de dados que aproximam várias dimensões do comércio eletrônico, desde aspectos relacionados ao consumidor até o ambiente propício para o comércio eletrônico. Essas proxies foram usadas para calcular a correlação entre comércio eletrônico e comércio ilícito. OECD and European Union Intellectual Property Office (2021). Misuse of E-Commerce for Trade in Counterfeits. Disponível em: [https://www.oecd-ilibrary.org/governance/misuse-of-e-commerce-for-trade-in-counterfeits\\_1c04a64e-en](https://www.oecd-ilibrary.org/governance/misuse-of-e-commerce-for-trade-in-counterfeits_1c04a64e-en). Acesso em 20/03/2023.

<sup>23</sup> As detenções da UE de contrafações ligadas ao comércio eletrônico incluíram uma vasta gama de produtos, liderados por calçado (34% do total de detenções), vestuário (17%), perfumes e cosméticos (10%), artigos de couro (9%), eletrodomésticos máquinas e equipamentos (7%), brinquedos (6%) e relógios (5%).

- a. **facilidade e baixo custo de se criar e configurar sites de e-commerce;**
  - b. **uso e compartilhamento não autorizados de dados de consumidores**, o que pode elevar atividades associadas a crimes cibernéticos;
  - c. a **existência de dois níveis de mercados ilícitos online**: primário e secundário, que, respectivamente, correspondem a produtos que fingem ser genuínos e podem ser encontrados em reputados mercados online, e produtos de baixa qualidade, comercializados abertamente como falsificações.
3. O relatório ***Fraudulent Advertising Online: Emerging Risks and Consumer Fraud*** (TRACIT, 2021)<sup>24</sup> apontou perigos da publicidade fraudulenta online, essencialmente sobre produtos falsificados e serviços enganosos em plataformas de *e-commerce* e redes sociais. Esses perigos tratam sobre temas similares aos reportados pelos relatórios da OCDE mencionados acima e ao próprio Anuário, como: riscos à saúde dos consumidores e trabalhadores, especialmente porque os falsificadores evitam normas de segurança, controles ambientais e leis trabalhistas; roubo de propriedade intelectual e pirataria de direitos autorais; e, desrespeito pela privacidade e uso de dados de consumidores. O relatório percebeu também que a atração de grupos criminosos organizados decorre do baixo risco inerente das atividades online, que envolvem baixas ou nulas penas enquanto promovem altos lucros. Neste ponto, o relatório destaca a necessidade de emprego, por parte das organizações criminosas, de conhecimento técnico-específico, e por vezes complexos, pois notaram anúncios fraudulentos maquiados de diversas formas a fim de enganar o consumidor.
4. No Brasil, o **relatório produzido pela consultoria McKinsey ao Instituto para o Desenvolvimento do Varejo** (IDV, 2021)<sup>25</sup> estimou que o varejo brasileiro deixou de pagar ao menos R\$125 bilhões em 2020 devido a transações sem nota fiscal de empresas e vendedores individuais, em especial em canais digitais. Da evasão fiscal no varejo, em que perdas de arrecadação teriam ficado na ordem de R\$176 bilhões a R\$225 bilhões no mesmo ano, 22% ocorreram em canais digitais. O *cross-border*,<sup>26,27</sup> que é a transação internacional anunciada em canais que operam nacionalmente, representou 70% dos casos, o equivalente a R\$ 20 bilhões. De acordo com a pesquisa, ademais:
- a. 47% dos entrevistados que se declaram MEI (Microempreendedores Individuais) afirmaram ter receita acima do limite permitido em suas categorias tributárias;
  - b. 25% dos MEI dizem operar no varejo digital através de múltiplas empresas;
  - c. 10% dos vendedores admitem ter comprado produtos sem nota fiscal para revenda online;

<sup>24</sup> Fraudulent Advertising Online: Emerging Risks and Consumer Fraud. Transnational Alliance to Combat Illicit Trade. Disponível em: [https://www.tracit.org/uploads/1/0/2/2/102238034/tracit\\_fraudulentadvertisingonline\\_july21\\_2020\\_final.pdf](https://www.tracit.org/uploads/1/0/2/2/102238034/tracit_fraudulentadvertisingonline_july21_2020_final.pdf). Acessado em: 26/03/2023.

<sup>25</sup> Disponível em: <https://www.idv.org.br/sala-de-imprensa/aplicativos-e-redes-sociais-ja-somam-22-da-evasao-tributaria-do-varejo/>. Acessado em 26/03/2023.

<sup>26</sup> Soma-se a este relatório a Nota Técnica da iniciativa de sociedade civil Ranking dos Políticos que além de reclamar a falta de monitoramento da atuação de vendedores em plataformas de marketplaces, também apontam o aumento nas vendas *cross-border* como evidências de novas rotas de informalidade. A Nota ressalta ainda que um dos principais problemas está na forma como operadores enganam a legislação brasileira, que não taxa encomendas de até 50 dólares sem fins comerciais. As encomendas são então feitas entre pessoas físicas, e não pessoas jurídicas, e postadas como “presentes”, e assim não são tributadas. Disponível em: <https://www.politicos.org.br/>. Acessado em: 26/03/2023.

<sup>27</sup> Essa forma de atuar é também o argumento utilizado por empresários que apoiam a possível Medida Provisória, sob estudo pela Receita Federal, que visa impedir que empresas de e-commerce estrangeiras comercializem mercadorias no Brasil sem pagar devidos impostos. Sob o mesmo pretexto, deputados e senadores da Frente Parlamentar Mista do Empreendedorismo também tem pressionado o Ministério da Fazenda para atuar contra o chamado “contrabando digital”. Disponíveis em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2022/03/receita-federal-mira-sites-de-compras-estrangeiros.shtml#:~:text=A%20Receita%20Federal%20estuda%20uma,marketplaces%20como%20AliExpress%20e%20Shopee> e <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2023/03/parlamentares-pedem-a-haddad-fim-de-contrabando-digital-de-chinesas-como-shein.shtml>. Acessados em: 26/03/2023.

- d. 56% dos vendedores têm a percepção de que a atuação informal é facilitada em aplicativos de conversa; 47% em redes sociais; 21% em plataformas digitais e 24% em sites próprios.

Estes movimentos são de fundamental importância para o controle do problema, através da criação de uma base de conhecimento científico e comum a todos. A produção de dados e informações que o Observatório de Mercados Ilícitos da FIESP produz, através do Anuário e do Monitor de Mercados Ilícitos, é insumo estratégico para a produção de soluções, além de permitir o diálogo técnico entre o setor produtivo, operadores de comércio exterior e agências do sistema de justiça criminal.

## O CONCEITO DE MERCADOS ILÍCITOS TRANSNACIONAIS (MIT)

Como nas edições anteriores, utilizamos a definição consagrada pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que desde 2013 organiza a *Task Force on Countering Illicit* para enfrentar esse problema criminal, e explica-o como a presença, combinada ou isolada, de uma das quatro categorias de produtos e serviços ilegais, apresentados por Willians:<sup>28</sup>

- Produtos e serviços proibidos como narcóticos e comércio sexual;
- Venda irregular de *commodities*, como antiguidades ou fauna e flora, produtos que infrinjam os direitos intelectuais e produtos não adequados aos padrões locais;
- Venda de produtos fora de seu mercado de destino, sem pagar os impostos de consumo local, como cigarros e álcool;
- Venda de mercadorias roubadas, como carros e eletrônicos.

Como visto, o fenômeno dos mercados ilícitos transnacionais manifesta-se através de diferentes tipos penais, especialmente: roubos e furtos de cargas, veículos, celulares (entre outros produtos), contrabando, descaminho e falsificação. Tais tipos precisam ser reunidos como um único problema criminal, que possa ser “visualizado” e controlado por políticas públicas formuladas a partir do conhecimento de sua dimensão e dinâmica, e não combatido apenas pelos delitos que promovem.

De forma a aumentar a precisão do monitoramento, os produtos ilícitos foram divididos em duas subcategorias ou tipos: (1) produtos propriamente ilegais ou “primários”, representados principalmente pelas drogas e tipos de armas ou calibres ilegais; e (2) os produtos legais, mas adquiridos e comercializados de forma ilegal, ou seja, os “secundários”, que são produtos que até podem ser produzidos de forma legal, no país de origem, mas invadem setores legais da indústria e comércio brasileiro. Apenas os produtos ilícitos secundários, são objeto do Anuário.

Complementando a definição utilizada pela OCDE, foi utilizada também como referencial a definição desenvolvida por Thomas Naylor (2003),<sup>29</sup> que propõem a reclassificação dos dados pela finalidade lucrativa e utilizada por Justin Picard em 2013, como base de uma proposta sobre modelos para estimar a escala e o impacto do comércio ilícito global.<sup>30</sup> Entre as vantagens da classificação econômica está, por exemplo, a comprovação de que o envolvimento de organizações criminosas, como o PCC, em mercados ilícitos como automotivo, eletrônico, tabaco (cigarros e DEFs - Dispositivos Eletrônicos para Fumar) ou químico (defensivos agrícolas), é justificado pela receita proveniente desses mercados, que não são perceptíveis quando analisadas apenas pela dimensão jurídica.

<sup>28</sup> Willians, P. (n.d), crime, Illicit Markets, and Money Laundering, Carnegie Endowment, in OECD (2016), *Illicit Trade: Converging Criminal Networks*, Paris.

<sup>29</sup> R.T. Naylor, “Towards a General Theory of Profit-Driven Crimes,” *British Journal of Criminology* 43 (2003),81–101.

<sup>30</sup> Miklaucic, M. e Brewer, J. org. (2013), “Convergence Illicit Networks and National Security in the Age Of Globalization, Center for Complex Operations, Institute for National Strategic Studies, By National Defense University Press Washington, D.C. Chapter 3.

## FIRMAS ILÍCITAS EM REDES: A OPERAÇÃO DOS MERCADOS ILÍCITOS

As **redes criminais** são um tipo de organização criminal “horizontal”, baseadas em conexões não hierárquicas entre quadrilhas ou indivíduos especialistas em uma atividade criminal, em que a liderança hierárquica é substituída pelo *network* e empreendedorismo criminal de roubadores, contrabandistas, agentes públicos corruptos, agentes privados (bancários, motoristas, gerentes, etc.), profissionais liberais (advogados, despachantes, contadores, químicos, etc.), empresários (industriais que fornecem serviços e produtos, como máquinas e insumos conscientemente), produtores agrícolas (como os que usam conscientemente defensivo ilícito) e comerciantes (que revendem produtos roubados ou falsificados) que se conectam em razão de negócios ilícitos (e não por “ideologia” ou hierarquia).

Como qualquer rede comercial e financeira, os mais capazes e empreendedores utilizam essas conexões para fazer mais negócios e operar em diversos mercados ilícitos (drogas, tabaco, eletrônicos, armas, etc.), em especial nos setores logísticos e financeiros, e também em diferentes ambientes, como o digital, adaptando seus *modus operandi* de acordo com o contexto que se inserem.

Entender a dinâmica das redes de “firmas criminais” e seus “nós” estratégicos é fundamental para controlar o fenômeno. Eles são aqueles com a capacidade de viabilizar (ou inviabilizar) conexões e etapas entre as cadeias ilícitas e entre diversos mercados conduzidos por (pessoa ou quadrilha), operadores logísticos, lavadores de dinheiro e agentes públicos corruptos. Pela centralidade de suas posições, viabilizam o compartilhamento de estrutura e conectam mercados.

Além da melhor relação custo-benefício em termos da curva esforço x resultado, o foco nesses “nós” permite reduzir também a principal externalidade dos mercados ilícitos: **a violência criminal**. As redes mais antigas e estáveis funcionam como “agências reguladoras ilícitas”, definindo regras informais de como entrar, operar e sair de determinado mercado ilícito, definindo como e com quem negociar, corromper ou quando atacar de forma solidária a pedido de “nós” importantes. A não observação dessas regras informais leva à exclusão do mercado, por meio da violência, mas também cria adesão entre os participantes, por isso mudanças no nível de custo ao crime, com diminuição da impunidade e controle efetivo de presos operadores de redes, tendem a desencadear eventos violentos. O estado precisa estar preparado para enfrentar de forma legal, equilibrada e firme a reação violenta das redes criminais, levando este risco para longe das pessoas e das empresas.

Assim, o custo de reversão de uma rede é cada vez maior com o passar do tempo, logo, precisa ser enfrentada o quanto antes, pois redes comerciais precisam ser eficientes para gerar credibilidade e adesão. Sem isso elas desaparecem.

### MERCADOS ILÍCITOS TRANSNACIONAIS MONITORADOS DE SÃO PAULO

Foi monitorada a evolução de nove mercados ilícitos que afetam os setores da indústria paulista. São eles: tabaco, eletrônicos, vestuário, químicos, automotivo, alimentos, higiene, brinquedos e medicamentos, que funcionam como uma aproximação de todos os mercados ilícitos transnacionais que operam no estado. Além de monitorá-los, estimamos seus impactos na indústria e na sociedade do Estado de São Paulo, sejam os diretos - em termos de crimes produzidos, empregos e renda perdida - sejam os indiretos - em termos de falta de investimento e impostos que deixaram de ser recolhidos.

Considere o estado de São Paulo, a área coberta pelos dados, centro econômico do país. No ramo lícito, o estado representa 31,2% do produto interno bruto (PIB) brasileiro (2020),<sup>31</sup> segundo o Ins-

<sup>31</sup> INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/35501-em-2020-primeiro-ano-da-pandemia-pib-recua-em-24-das-27-ufs>. Acesso em: 25/03/2023.

tituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O ramo ilícito pode ser, de modo relativo, ainda mais representativo, já que São Paulo é destino final de diversas rotas nacionais e internacionais de contrabando e descaminho (produção ilícita externa), além de possuir o maior número de roubos e furtos do país (produção ilícita interna). Considerando as estimativas de subnotificação,<sup>32</sup> **o número estimado de roubos é em torno de 60.000 casos/mês no estado,**<sup>33</sup> que ocorrem contra as mais diversas vítimas, como pedestres, padarias, motoristas, táxis, farmácias, clínicas, fábricas, lojas, bancos, transportadores de cargas, dentre outros.

## **A ATRATIVIDADE E CENTRALIDADE DE SÃO PAULO PARA AS REDES CRIMINAIS DE MIT**

O “custo agregado” ao crime é baixíssimo no Brasil, ou seja, a prisão e a perda da renda criminal, definido na literatura como “dissuasão e a inabilitação” (explicados na próxima questão) são baixos frente à oportunidade de lucro. Seja comparado a países próximos, como Argentina, Chile e Uruguai, seja comparado aos países desenvolvidos na Europa ou nos EUA. Sem este custo agregado, locais onde há mercado e boa estrutura logística instalada atraem de forma voraz as redes criminais operadoras de MIT, como é o caso de São Paulo.

O estado dispõe de rodovias, portos e aeroportos melhores que a média do país, possui a maior metrópole da América do Sul conectada com as ricas e estratégicas regiões metropolitanas de Campinas e Santos. Está próximo de grandes centros de consumo, como Rio de Janeiro, Belo Horizonte e Curitiba, além de ser “plataforma” de saída e chegada de mercadorias dos Estados Unidos, Europa e Ásia. Isso faz do estado, além de poderoso consumidor, principal destinatário e entreposto de mercadorias ilícitas (produção ilícita externa) do país.

Produtos chegam ao estado por via terrestre, aérea e fluvial, advindos de países como Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Uruguai, Argentina, China, EUA, além de regiões como Sudeste Asiático e da Europa. Esta condição é confirmada pelos resultados dos órgãos de controle de aduana, os valores mensais de apreensões registradas no período de 2022 disponibilizados pela Receita Federal, demonstram que a 8ª Região Fiscal (RF) – São Paulo – é responsável por 20% de todas as apreensões realizadas no país, a primeira entre as regiões fiscais, mesmo não sendo uma RF de fronteira. Depois dela, as regiões por onde operam as cadeias logísticas de mercados ilícitos na 1ª e 9ª regiões fiscais, onde encontram-se os estados do Mato Grosso do Sul, Paraná e Santa Catarina que são, além de consumidores, corredores logísticos entre os principais postos de fronteiras seca e São Paulo. Somadas, essas regiões representam 71% do total de apreensões em território brasileiro.

A nível internacional, ademais, o relatório 2022 **Review Of Notorious Markets for Counterfeiting and Piracy** (2023)<sup>34</sup> do Escritório do Representante de Comércio dos Estados Unidos da América destacou a região da Rua 25 de Março, incluindo a Feira da Madrugada, Galeria Pagé, Nova Feira da Madrugada, Santa Ifigênia, Shopping 25 de Março, Shopping Korai e Shopping Tupan – todos na cidade de São Paulo - como exemplos de lugares que consideram notórios por abrigar shoppings que armazenam e vendem mercadorias falsificadas e piratas. Argumentam que apesar de sucedidas ações de fiscalização, a aplicação judicial inconsistente e a falta de responsabilização de locatários impedem mudanças duradouras na região e permitem a atividade ilícita continuar – a CPI da Pirataria, mencionada nos parágrafos anteriores, fez recomendações a fim de responsabilizar locatários que permitem no interior de seus espaços produtos pirateados ou falsificados.

<sup>32</sup> [http://www.crisp.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/10/Sumario\\_SENASP\\_final.pdf](http://www.crisp.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/10/Sumario_SENASP_final.pdf)

<sup>33</sup> Elaborado a partir dos dados disponíveis em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Pesquisa.aspx>. Acesso em: 11/10/2022.

<sup>34</sup> 2022 Review Of Notorious Markets for Counterfeiting and Piracy. Office of the United States Trade Representative. Disponível em: <https://ustr.gov/about-us/policy-offices/press-office/press-releases/2023/january/ustr-releases-2022-review-notorious-markets-counterfeiting-and-piracy>. Acessado em: 25/03/2023.



## **METODOLOGIA DE MENSURAÇÃO DO VOLUME E DOS IMPACTOS DE MIT**

A quantificação do volume de mercadorias ilícitas é um desafio à parte, pela dificuldade de acessar dados confiáveis e mesmo de definir os produtos e valores que são alvos das redes criminais transnacionais. Portanto, optou-se por desenvolver uma metodologia conservadora quanto à inclusão de produtos e estimativas de tamanho real, reduzindo as fontes de dados às apreensões públicas, sendo estimadas as subnotificações. Desta forma, garantimos uma fonte perene, de maneira a assegurar as aferições sobre a evolução do problema, principal objetivo técnico do Anuário.

Para quantificação do volume impacto dos mercados ilícitos transnacionais secundários na economia paulista, consideramos a demanda pelo produto, seja lícita, produzida pela indústria nacional, seja ilícita, “produzida” por roubo, furto, contrabando, descaminho, contrafação e pirataria dos produtos; e a oferta, por meio do valor da produção de ambos os segmentos (lícito e ilícito). Ou seja, a abordagem quantitativa do Anuário de Mercados Ilícitos é caracterizada por um método estritamente contábil, que é uma alternativa frequentemente utilizada na literatura especializada em avaliação de custos do crime.

A demanda lícita é calculada através dos dados de produção e valor da produção declarados diretamente pelas associações industriais ou através do IBGE. Calculamos os postos de trabalho e a renda de salários por produtos com base nas declarações da mesma origem.

Por outro lado, a demanda ilícita é calculada através dos dados da “produção ilícita interna”, dada primeiro pelo total de roubos e furtos (carga e veículos) estimados por segmento de mercado (registro público e subnotificação estimada) no Estado de São Paulo, transformada em valores, tendo por base o valor declarado pela vítima (como em alguns casos de roubo de carga) ou o valor do bem produzido legalmente, aplicando-se uma desvalorização média por tipo de produto e de uso estimado.

Depois, o valor da “produção ilícita externa” (representado no Capítulo 2 como taxa de transnacionalidade do setor) é dado pelo valor dos produtos apreendidos pela Receita Federal nos canais vermelho, amarelo e operações de fiscalização, multiplicado o resultado desse desempenho para o total de fiscalizações desembaraçadas no canal verde, de forma a estimar o total de apreensões que ocorreriam se a Receita aplicasse seu método de fiscalização sobre todos os canais e obtivesse o mesmo desempenho.

A opção por monetizar a produção ilícita nos permite avaliar um mercado ilegal “real” também impactado pelos efeitos da inflação e da retração/expansão da capacidade de consumo dos paulistas, além de permitir os efeitos da melhora competitiva, em termos de formação de preço, da produção lícita sobre a produção/demanda ilícita.

### **MÉTODO PARA ESTIMAR A EVOLUÇÃO DOS MERCADOS ILÍCITOS**

A metodologia para estimar a produção ilícita total é conservadora, principalmente quanto à produção externa, pois considera como fator preponderante a capacidade fiscalizatória dos órgãos de controle (polícias e Receita Federal); portanto, está submetida ao desempenho destas. Sabemos que parte considerável dos produtos que adentram no país o fazem por pontos da fronteira sem qualquer fiscalização formal, constituindo um importante fluxo de entrada que não é possível aqui estimar, o que nos leva a limitar a estimativa à entrada nos pontos de acesso onde há fiscalização formal. Entendemos ser o suficiente, em um primeiro momento, pois precisamos de informações seguras sobre o fenômeno e a variação da incidência ao longo do tempo, de forma a nos permitir entender a dinâmica dos mercados ilícitos, quanto ao fluxo, à variedade de produtos e à atratividade do mercado consumidor ilícito paulista.

Numa discussão mais aprofundada sobre metodologias específicas para a mensuração do ônus causado pela atividade criminal, o relatório *The Costs of Crime and Violence: New Evidence and Insights in Latin America and the Caribbean*,<sup>35</sup> publicado em 2017 pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), retrata um método contábil similar. Além de ressaltar que o método estima apenas uma porção dos custos reais do crime, o estudo afirma que a diversidade nas bases de dados utilizadas dificulta o estabelecimento de comparações de estimativas.

O já mencionado relatório da OCDE *Risks of Illicit Trade in Counterfeits to Small and Medium-Sized Firms*, de janeiro de 2023, é um outro bom exemplo. Sua análise é sobre em dados<sup>36</sup> de apreensões aduaneiras que provêm das administrações aduaneiras nacionais, da *European Commission's Directorate-General for Taxation and Customs Union* (DG TAXUD), e da *World Customs Organization* (WCO), que salienta as limitações de sua amostra, especialmente discrepâncias entre os conjuntos de dados, níveis de classificação de produtos ou discrepâncias em termos de bens apreendidos, incluindo possíveis vieses. Ademais, também é aplicada à sua análise uma pesquisa de vitimização com as pequenas e médias empresas.

Esses são os aspectos destacados anteriormente sobre a metodologia do Anuário: a estimativa conservadora e a necessidade de uma fonte perene de dados, que facilite o estabelecimento de comparações de valores ao longo do tempo.

As fontes de dados e informações utilizadas no cálculo da estimativa de mercados ilícitos e, principalmente, dos impactos provocados na sociedade e Estado encontram-se no Anexo II. Esclarecimentos mais específicos podem ser prestados mediante solicitação direta ao Departamento de Segurança (Deseg-Fiesp).<sup>37</sup>

Por fim, um conceito importante utilizado na metodologia é o de **externalidade negativa de um mercado**. Segundo PINDYCK & RUBINFELD,<sup>38</sup> uma externalidade ocorre quando alguma atividade de produção ou de consumo possui um efeito sobre outras atividades de consumo ou de produção, que não se reflete diretamente nos preços de mercado. O termo externalidade é empregado porque os efeitos são externos ao mercado. Dizemos que ela é negativa quando a ação de uma das partes impõe custos à outra.

<sup>35</sup> JAITMAN, L. (ed.). *The costs of crime and violence: new evidences and insights in Latin America and Caribbean*. New York: IDB, 2017. Disponível em: <https://publications.iadb.org/bitstream/handle/11319/8133/The-Costs-of-Crime-and-Violence-New-Evidence-and-Insights-in-Latin-America-and-the-Caribbean.pdf?sequence=7&isAllowed=y>. Acesso em 18/10/2022.

<sup>36</sup> OECD and European Union Intellectual Property Office (2023). *Risks of Illicit Trade in Counterfeits to Small and Medium-Sized Firms*. Disponível em: [https://www.oecd-ilibrary.org/governance/risks-of-illicit-trade-in-counterfeits-to-small-and-medium-sized-firms\\_fa6d5089-en](https://www.oecd-ilibrary.org/governance/risks-of-illicit-trade-in-counterfeits-to-small-and-medium-sized-firms_fa6d5089-en). Acesso em 19/03/2023.

<sup>37</sup> E-mail: [deseg@fiesp.com.br](mailto:deseg@fiesp.com.br).

<sup>38</sup> PINDYCK, R.; RUBINFELD, D. *Microeconomia*. 6ª ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006. pp 555-556

## CAPÍTULO 2 | PESQUISA

# EVOLUÇÃO DOS MERCADOS ILÍCITOS TRANSNACIONAIS EM SÃO PAULO

Para o período de 2022 nossa estimativa é de que os nove mercados ilícitos da indústria paulista – alimentos e bebidas, automotivo, brinquedos, eletrônicos, higiene, medicamentos, químicos, tabaco e vestuário - tiveram um recuo de 2,82% em comparação ao período anterior - e **movimentaram em torno de R\$ 23,36 bilhões no estado.**

O período apresentou uma leve queda na série histórica. No entanto, seu valor em termos absoluto ainda é notório. Se for considerado o período de recuperação da pandemia, de 2021 e 2022, temos um crescimento de 21,2% em relação ao ano de 2020. Esse é um valor muito superior, por exemplo, ao crescimento do PIB do estado no período de 2022, que foi de pouco mais de 3%.

O dinamismo dos mercados ilícitos transnacionais é decorrente do baixíssimo custo agregado às atividades ilícitas que desenvolve, ou seja, a baixa dissuasão e inabilitação aplicada pelo Estado brasileiro<sup>39</sup> aos operadores destes mercados. Os números crescentes de roubos e furtos de produtos de alto valor agregado, bem como a apreensão de produtos igualmente de valor agregado (descritos no capítulo anterior), evidenciam o baixo risco à atividade criminal e o incentivo aos mercados ilícitos.

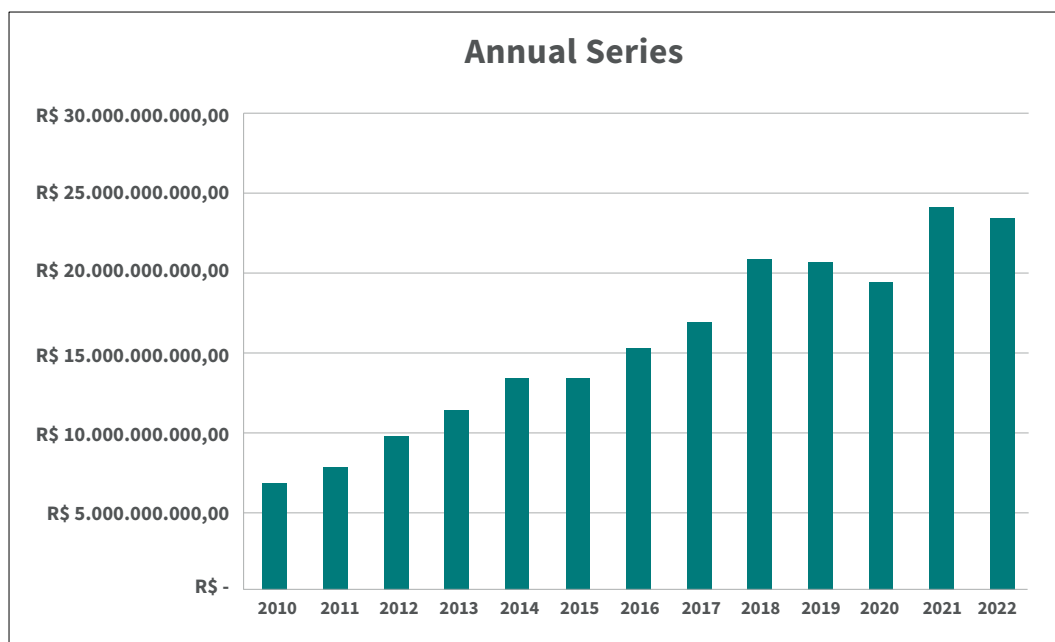
Destaca-se que mesmo sendo o número de apreensões, também um indicador positivo de desempenho das instituições de *enforcement*, o quadro geral associado aos números de roubos e furtos, demonstram que a maior apreensão de produtos ilícitos decorre principalmente da intensa atividade dos mercados ilícitos.

O principal prejudicado é o setor produtivo do estado de São Paulo, ao enfrentar concorrência desleal e perder mercado consumidor para o ramo ilícito. Em decorrência, as perdas de postos de trabalho, renda e impostos são consideráveis, como passaremos a descrever (Figura 2.1).

<sup>39</sup> BECKER, G. Crime and Punishment: an Economic Approach. *Journal of Political Economy*, 76: 169-217, 1968

# PERÍODO 2022 R\$ 23 BILHÕES

## EVOLUÇÃO ANUAL



## EVOLUÇÃO MENSAL ESTIMADA: 2022

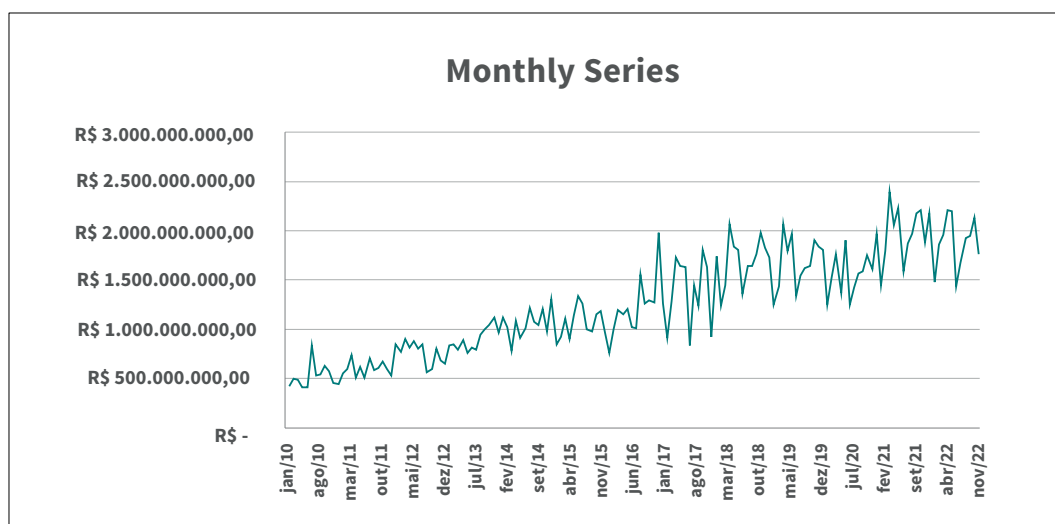


Figura 2.1.

## EMPREGOS NÃO GERADOS

deixaram de ser gerados

# 169.624

empregos formais por mês em 2022



## COM OS R\$ 5.77 BILHÕES EM IMPOSTOS FEDERAIS QUE DEIXARAM DE SER RECOLHIDOS EM 2022

Seria possível:



### 1. CUSTEAR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISFRON ATÉ 2028

O SISFRON, Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras, é a principal solução do Governo Federal para a segurança das fronteiras, através do Exército Brasileiro. Segundo o General Vilas Bôas, trata-se de uma solução “baseado em uma rede de sensores colocados sobre a linha de fronteira, interligada a sistemas de comando e controle, que, por sua vez, estarão interligados às unidades operacionais com capacidade de dar resposta, em tempo real, aos problemas detectados”.<sup>40</sup> Inicialmente, o projeto para implementação em 10 anos a partir de 2012, encontra-se em atraso por falta de orçamento. Considerando o valor anual mais alto, previsto no projeto inicial, de R\$ 1.173.793.569,00, e os valores arrecadados de impostos federais mensurado pelo Anuário desde 2016, o SISFRON já estaria plenamente implementado e entraríamos na fase de modernização/atualização do sistema.



### 2. CONSTRUIR 121 PENITENCIÁRIAS COM 96.800 VAGAS

Com essas unidades prisionais (capacidade de 700 a 800 presos) teria sido possível aumentar em 20% o número de vagas prisionais no país (fechado e semiaberto). O déficit de vagas teria sido resolvido, bem como parte significativa direcionada para novas vagas, atendendo os mais de 500 mil mandados de prisão em aberto no país.

<sup>40</sup> SISFRON – Estado do Paraná apoia sistema do EB para monitoramento de fronteira. Epex – Escritório de Projetos do Exército Brasileiro. Brasília, 26 mar. 2015. Disponível em: <http://www.epex.eb.mil.br/index.php/ultimasnoticias/131-edicao-29>. Acesso em: 10/11/2022

## RENDA NÃO GERADA

# R\$ 5,76 BILHÕES (EM SALÁRIOS)

deixaram de ser gerados pela Indústria em 2022



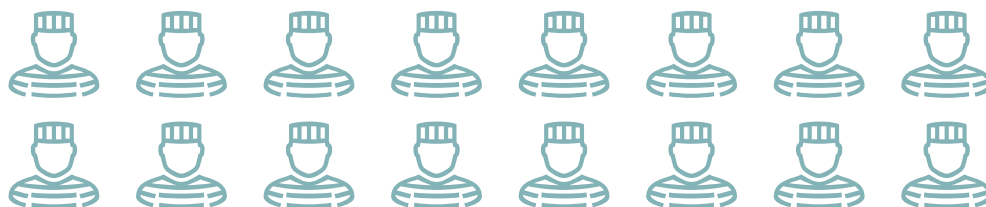
## COM OS R\$ 5,78 BILHÕES EM IMPOSTOS ESTADUAIS QUE DEIXARAM DE SER RECOLHIDOS.

Seria possível:



### 1. CUSTEAR PARTE DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL PAULISTA

Considerando o orçamento das Polícias Civil e Militar em 2022.



### 2. CUSTEAR 6.626 PRESOS EM 2022

Além disso, seria possível custear todos esses presos durante um ano. Considerando a variação do custo do preso entre R\$ 28 e 34 mil por ano no período.

# ALIMENTOS E BEBIDAS

**Especificidades:** este setor ilícito requer investimento em maquinaria, matérias-primas e mão de obra necessária para a produção de alimentos, porém é um tipo de crime que tem apresentado crescimento em muitos países, como destacado pela UNODC e OCDE.

**Produtos considerados:** frutas, legumes em conserva, leite em pó, manteiga, alimentos para bebês, café instantâneo, doces, semente de milho, bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

**Externalidades negativas:** graves riscos à saúde decorrentes de produtos contrabandeados sem controle sanitário e níveis elevados de violência relacionados à manutenção da oferta ilícita por meio do roubo de carga.

**Dados econômicos em São Paulo:** gera no mínimo R\$ 491,38 milhões/ano, considerando a alta possibilidade de lucro advinda da venda de produtos com qualidade inferior, sem procedência regular e beneficiados pela alta transnacionalidade (80,66%) existente no setor (Figura 2.2).

## VALOR DO MERCADO ILÍCITO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

# R\$ 491,38 MILHÕES



TAXA DE  
TRANSNACIONALIDADE

# 80,86%

# R\$ 18,34 MILHÕES



deixaram de ser gerados em renda para os trabalhadores pelo mercado ilícito de alimentos

o que equivale a

# 24.024 CESTAS BÁSICAS



que poderiam ser distribuídas à população de baixa renda



# R\$ 108,5 MILHÕES

perdidos em impostos em 2022 custeariam

# 31 ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO



ou

# 32 HOSPITAIS



Figura 2.2. Tamanho e consequências do mercado ilícito de alimentos e bebidas.



# SETOR AUTOMOTIVO

**Especificidades:** especialmente estruturado, dinâmico e diversificado, fortemente baseado em meios violentos de manutenção do setor, por meio de roubos e furtos, e posterior adulteração de numerações, características do veículo, troca de placas e venda de peças avulsas após o desmanche dos veículos. A manutenção da oferta se dá por meio de roubos, furtos e tráfico de veículos, inclusive na fronteira onde redes criminais operam especialmente com Paraguai e Bolívia.

**Produtos considerados:** veículos, motores, partes de motores, painéis de carroceria, *air bags*, para-brisas, rolamentos, amortecedores, componentes de suspensão e direção, tensores automáticos de cintos, velas de ignição, pastilhas de freio de disco, discos de embreagem, filtros, bombas de óleo, bombas de água, peças de chassi, componentes de motores, produtos de iluminação, correias, mangueiras, palhetas, grades, materiais de vedação, anéis, acabamento interno, rodas, cubos. Não são incluídos no setor fluidos, combustíveis e insumos para veículos. A taxa de violência do setor é de 15% (Figura 2.3), indicando o quanto é responsável pela violência em São Paulo.

**Externalidades negativas:** apresenta grande correlação com outros MIT, quando veículos roubados, furtados ou descaminhados (peças piratas) são usados como meio para outros crimes – como roubos, furtos, sequestros, tráfico e contrabando. O uso para outros crimes seguido de abandono do veículo é característica comum, fomentando um elevado nível de violência. Possui ainda consistente relação com o mercado ilícito de armas, uma vez que o roubo depende significativamente do acesso às armas de fogo, e conseqüentemente, está correlacionado ao número de confrontos entre polícia e criminosos, sendo a mais frequente das suas causas.

**Dados econômicos em São Paulo:** gera no mínimo R\$ 3,5 bilhões/ano, representando 2,2% do setor total, com um percentual de veículos ou peças traficados pelas fronteiras de 30,32% do valor total (taxa de transnacionalidade), o que indica a alta participação do descaminho.

## VALOR DO MERCADO ILÍCITO DE AUTOMOTIVO

# R\$ 3,5 BILHÕES

2,2%  
DO SETOR



TAXA DE VIOLÊNCIA

## 18,5%



TAXA DE TRANSNACIONALIDADE

## 30,32%



# R\$ 200,9 MILHÕES/ANO

deixaram de ser gerados  
em renda para os  
trabalhadores pelo mercado  
ilícito automotivo

equivale a

# 41.968

**EMPREGOS FORMAIS/ANO**

que poderiam ser distribuídos  
à população de baixa renda



# R\$ 1,31 BILHÃO

perdidos em impostos em 2022 custeariam

# 9.015

VIATURAS



OU

# 394

HOSPITAIS



Figura 2.3. Tamanho e consequências do mercado ilícito do setor automotivo.

# BRINQUEDOS

**Especificidades:** a pirataria, a falsificação e o contrabando são os principais fornecedores da produção ilícita de brinquedos, complementado pelo furto e roubo de cargas e varejistas. Seu crescimento é impulsionado, principalmente, pela falta de informação acerca dos possíveis malefícios decorrentes do consumo de produtos falsificados e pirateados, afetando especialmente consumidores de baixa renda. Por trás das compras realizadas em camelôs, por exemplo, existe a atuação de sofisticadas redes criminosas que fornecem produtos piratas ou de origem ilegal (roubo, furto e contrabando). O mercado ilícito de brinquedos é um dos mais abastecidos por produtos ilícitos do sudeste asiático e da China.

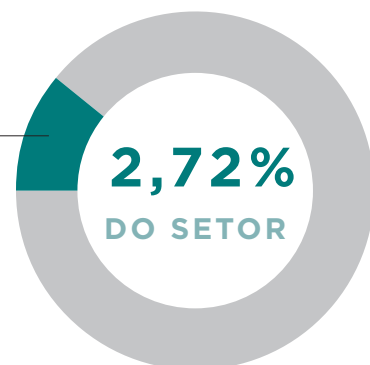
**Produtos considerados:** reprodução do mundo real (jogos de panela, móveis, kit mecânico), blocos de construção (encaixes para montagem de estruturas), bonecas e bonecos em geral e seus acessórios, veículos (carrinhos, motos, pistas), puericultura (chocalho, móbile), jogos (tabuleiros, cartas, figuras, memória), pelúcia, madeira, eletroeletrônicos e visuais (*tablets* e *laptops* de brinquedo, perguntas e respostas), esportivo (patins, patinete, triciclo) e fantasias. Não foram considerados como parte do setor objetos e materiais eletrônicos de maior grau tecnológico que também podem ser usados para fins lúdicos e para entretenimento, como vídeo games, *tablets*, computadores, etc.

**Externalidades negativas:** riscos à saúde das crianças, gerados pelo engolir de pequenas partes, de pontas agudas e bordas cortantes, pela contaminação de metais pesados, tintas tóxicas, pela presença de materiais de alta combustão e que produzem ruídos acima do permitido. Há casos de brinquedos que são fabricados com plásticos reciclados sem tratamento, inclusive de objetos hospitalares descartáveis.

**Dados econômicos em São Paulo:** gera no mínimo R\$ 171,5 milhões/ano, representando 2,72% do mercado total do setor (produção lícita e ilícita), com oferta transnacional de quase a totalidade do setor (Figura 2.4).

## VALOR DO MERCADO ILÍCITO DE BRINQUEDOS

# R\$ 171,5 MILHÕES



 **R\$ 17,65 MILHÕES/ANO**

deixaram de ser gerados em renda para os trabalhadores pelo mercado ilícito de brinquedos

equivale a

# 9.527

**EMPREGOS FORMAIS/ANO**

que poderiam ser distribuídos à população de baixa renda



 **R\$ 58,4 MILHÕES**

perdidos em impostos em 2022 custeariam



**17**

**ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO**



**8.134**  
ALUNOS



**17**  
HOSPITAIS

**Figura 2.4.** Tamanho e consequências do mercado ilícito de brinquedos.

### BRINQUEDOS CONTRABANDEADOS PODEM APRESENTAR PERIGOS



Tintas tóxicas com maior teor de metal em sua composição, caso do chumbo usado para aguçar a cor e chamar atenção.



Baterias e conexões elétricas podem dar choques.



Peças pequenas e de qualidade inferior podem se soltar e ser engolidas.



Tecidos inflamáveis.

Fonte: INMETRO. Disponível em: <http://www.inmetro.gov.br/consumidor/produtos/brinquedos2.asp>. Acesso em: 20/07/2016.

# ELETRÔNICOS

**Especificidades:** assim como o setor automotivo, o mercado ilícito de eletrônicos é estruturado, dinâmico e diversificado, baseado em meios violentos de aquisição de produtos, através de roubos e furtos a cargas em depósito ou trânsito. Além da forte produção ilícita local, é vitimado por grande produção ilícita transnacional, através de contrabando, descaminho e contrafação.

**Produtos considerados:** são de duas categorias, informática e eletroeletrônicos. A primeira, refere-se a componentes de computador (monitores, invólucros de CPU, discos rígidos) e equipamentos de informática em geral. O segundo, a *webcams*, dispositivos de controle remoto, telefones celulares, televisores, CD e DVD *players*, alto-falantes, câmeras, fones de ouvido, adaptadores de USB, aparelhos de barbear, secadores de cabelo, ferros de passar, batedeiras, liquidificadores, fritadeiras, aparelhos de iluminação, detectores de fumaça. Importante destacar que o setor não inclui componentes elétricos, como temporizadores, disjuntores, fusíveis, contatos, relés, transformadores, entre outros afins.

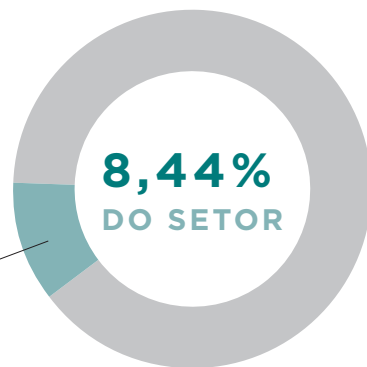
**Externalidades negativas:** risco à saúde dos consumidores e a contaminação do meio ambiente, seja por contaminação química ou risco de explosão, dado o consumo de lâmpadas, pilhas e baterias, por exemplo, uma vez que os produtos falsificados não cumprem os requisitos mínimos de qualidade e segurança. Outro tipo de externalidade é o comprometimento do desenvolvimento tecnológico nacional, pois empresas de eletrônicos são obrigadas a atender a uma série de padrões técnicos, código de ética, responsabilidades social e ambiental, com investimentos contínuos em qualidade, pesquisa e desenvolvimento, aos quais os falsificadores não são submetidos, o que representa custos altíssimos para o setor legal e desvantagem frente a produtos ilegais, que fabrica produtos de qualidade inferior com uso indevido de suas marcas e falsificação de certificações. A taxa de violência do setor, que representa quanto da violência criminal está relacionada ao setor de eletroeletrônicos mantém-se alta, chegando a 31% no estado de São Paulo, está relacionado principalmente ao roubo de celulares, tipo de evento que vem gerando inclusive mortes (Figura 2.5).<sup>41</sup>

**Dados econômicos em São Paulo:** o mercado ilícito de eletrônicos gera no mínimo R\$ 1,76 bilhões, representando 8,44% do mercado total (lícito e ilícito), com alta taxa de transnacionalidade de 76,24%.

<sup>41</sup> <http://noticias.band.uol.com.br/brasilurgente/videos/ultimos-videos/16279089/morte-por-roubo-de-celular-faz-26-vitimas-em-sao-paulo.html>

## VALOR DO MERCADO ILÍCITO DE ELETRÔNICOS

# R\$ 1,76 BILHÕES



TAXA DE VIOLÊNCIA

## 31%



TAXA DE TRANSNACIONALIDADE

## 76,24%



## R\$ 141,32 MILHÕES/ANO

deixaram de ser gerados em renda para os trabalhadores pelo mercado ilícito de eletrônicos

equivale a

## 61.413

EMPREGOS FORMAIS/ANO

que poderiam ser distribuídas à população de baixa renda



## R\$ 546 MILHÕES

perdidos em impostos em 2022 custeariam

## 158

ESCOLAS NO PERÍODO



ou

## 23.250

AGENTES DA PRF



Figura 2.5. Tamanho e consequências do mercado ilícito de eletrônicos.

# HIGIENE

**Especificidades:** como o setor de cosméticos é um dos ramos mais prósperos da economia nacional, atrai o interesse de redes criminosas através da venda ilegal de produtos falsificados ou de originais, sob a forma de descaminho, furto ou roubo de produtos de higiene, cosméticos e perfumaria, além do recorrente roubo e furto de carga. Em geral, os produtos falsificados são vendidos por ambulantes, por meio de comércio eletrônico, shoppings populares ou fracionados em lojas da periferia, atraindo por apresentarem preços muito mais baixos que os produtos originais e legais.

É importante destacar que a definição do setor de Higiene utilizada aqui, é baseada nos critérios utilizados para classificação de produtos das fontes de dados utilizadas nas estimações, engloba, na verdade, dois setores produtivos distintos. O primeiro deles seria o setor de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos, e o segundo o de Produtos de Higiene, Limpeza e Saneamento de Uso Doméstico e de Uso Profissional.

Um ponto que assola ambos é a questão da informalidade. Para o setor de Produtos de Higiene, Limpeza e Saneamento de Uso Doméstico, a Associação Brasileira das Indústrias de Produtos de Higiene, Limpeza e Saneantes de Uso Doméstico e de Uso Profissional (ABIPLA), estima que cerca de 20,5% das vendas do setor por ela representado são classificadas como informais. Para o setor de Higiene Pessoal, segundo a Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos (ABIHPEC) esse número pode ser estimado em algo em torno de 15%.

**Produtos considerados:** produtos de higiene pessoal e para casa, como shampoos, detergentes, perfumes finos, perfumes, produtos de proteção feminina, produtos de cuidados para a pele, desodorantes, pasta de dente, produtos de higiene dental, produtos de depilação, lâminas de barbear e polidor de sapatos. Fica claro que aqui nesses produtos, são considerados os dois setores mencionados no parágrafo acima.

O setor tem um problema quanto à mensuração dos roubos e furtos de carga. As estimativas fornecidas pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo reúnem dados de higiene e limpeza, não nos permitindo estimar com precisão cada um dos setores separadamente. No entanto, considerando a alta incidência de produtos ilícitos no ramo de higiene, em especial de perfumes, entendemos que os dados refletem a evolução do mercado, aspecto mais importante do levantamento. Nosso objetivo é realizar estudos setoriais que nos permitam destacar os mercados e evidenciar as especificidades de cada um.

**Externalidades negativas:** o risco à saúde é o principal, pois é grande a falsificação de produtos fabricados com matérias-primas fora dos padrões exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), portanto passíveis de provocar inúmeros malefícios à saúde (alergia, irritação cutânea, avermelhamento, coceira, inchaço, etc.), como casos alarmantes como perfumes com álcool combustível em sua composição.


**Dados econômicos em São Paulo:** o mercado ilícito de produtos de higiene gera no mínimo R\$ 2,04 bilhões/ano, com uma taxa transacional de 5,13% (Figura 2.6), representa aproximadamente 9,55% do total do setor (lícito e ilícito).

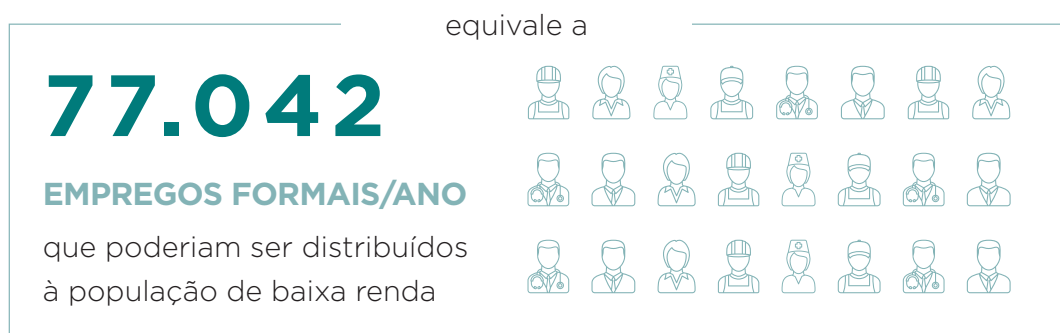
## VALOR DO MERCADO ILÍCITO DE HIGIENE

# R\$ 2,04 BILHÕES



## R\$ 164,5 MILHÕES/ANO

 deixaram de ser gerados em renda para os trabalhadores pelo mercado ilícito de higiene



 **R\$ 939,5 MILHÕES**

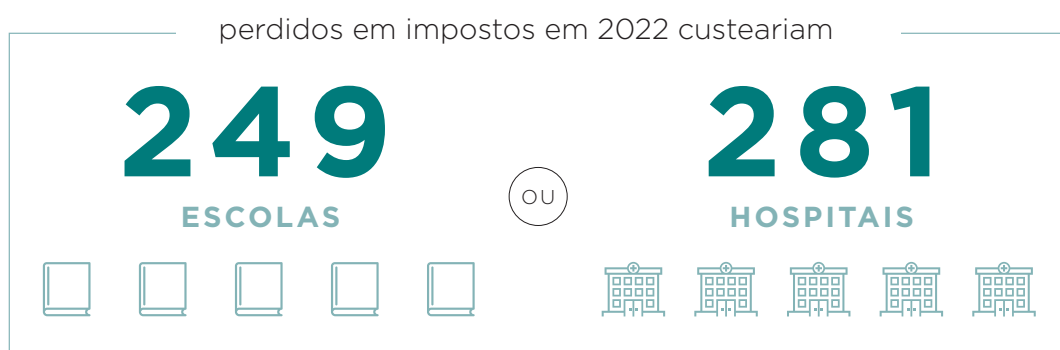


Figura 2.6. Tamanho e consequências do mercado ilícito do setor de higiene.



# MEDICAMENTOS

**Especificidades:** a indústria farmacêutica brasileira é hoje uma das maiores do mundo, com constante aparecimento de novos fármacos eficazes no tratamento e controle de doenças, gerando aumento da procura por medicamentos a preços acessíveis por parte de quem deles necessita, gerando a oportunidade para a falsificação, pirataria e roubo de farmácias e cargas com estes produtos.

**Produtos considerados:** medicamentos usados para o tratamento de câncer, vírus da imunodeficiência humana (HIV, *human immunodeficiency virus*), malária, osteoporose, diabetes, hipertensão, colesterol, doença cardiovascular, obesidade, doenças infecciosas, mal de Alzheimer, doença de próstata, disfunção erétil (destaque principal), asma e infecções fúngicas; antibióticos, produtos antipsicóticos, esteroides, comprimidos anti-inflamatórios, analgésicos, medicamentos para a tosse; hormônios e vitaminas; tratamentos para a perda de cabelo e de peso.

**Externalidades negativas:** o risco à saúde pelo consumo de produtos sem confirmação de efeito e origem legal. Seu crescimento se deve a uma série de razões, essencialmente a falta de informação da população sobre os efeitos do uso de medicamentos não regularizados; os altos preços de alguns medicamentos; e, principalmente, a possibilidade de ter medicamentos de difícil acesso legal, como corticosteroides, esteroides anabolizantes, psicofármacos e outros estimulantes. O uso da internet neste mercado ilícito é um fator a ser destacado, compondo-se como uma das formas mais recorrentes de crime cibernético.

**Dados econômicos em São Paulo:** gera no mínimo R\$ 413,7 milhões, com taxa de transnacionalidade de 95%. (Figura 2.7)

## VALOR DO MERCADO ILÍCITO DE MEDICAMENTOS

# R\$ 413,7 MILHÕES



TAXA DE  
TRANSNACIONALIDADE

# 95%



## R\$ 86

deixaram de ser gerados em renda para os trabalhadores pelo mercado ilícito de medicamentos

# MILHÕES/ANO

equivale a

# 16.415

EMPREGOS FORMAIS/ANO

que poderiam ser distribuídos à população de baixa renda



# R\$ 105 MILHÕES

perdidos em impostos em 2022 custeariam

# 30

ESCOLAS NO PERÍODO



OU

# 31

HOSPITAIS NO PERÍODO



Figura 2.7. Tamanho e consequências do mercado ilícito do setor de medicamentos.

# QUÍMICOS

**Especificidades:** o comércio ilegal de produtos químicos é composto principalmente pela adulteração de combustíveis com esquema de funcionamento baseado na sistêmica sonegação fiscal, o roubo e furto de carga de insumos químicos reintroduzidos no mercado legal, o contrabando de produtos como agrotóxicos, ocorridos principalmente na região de fronteiras, que decorre da grande diferença de legislação e preço. Em países vizinhos, a legislação é mais permissiva e o mercado local possui preço significativamente menor, pois os produtos são, na maioria das vezes, importados da China e desonerados de alguns custos decorrentes das responsabilidades social e ambiental (certificação, logística reversa do recolhimento de embalagens, etc.). Uma vez adquiridos, são invariavelmente transferidos para grandes centros, como São Paulo, para processamento e redistribuição pelo país. Outro aspecto deletério é a aproximação ocorrida entre agricultores legais, que manuseiam adubos e defensivos ilícitos, e o crime organizado.

**Produtos considerados:** combustíveis, inseticidas, herbicidas, fungicidas, revestimentos antiaderentes, químicos industriais, adubos e fertilizantes, tintas e vernizes, fibras artificiais e sintéticas, defensivos agrícolas e produtos de limpeza.

**Externalidades negativas:** risco à saúde ao meio ambiente, principalmente quanto ao uso de agrotóxicos contrabandeados ou falsificados, expondo a população ao risco de ingerir resíduos potencialmente nocivos e contaminando solo e bacia hidrográfica com a destinação incorreta dos resíduos e embalagens. Outro tipo de dano é a imagem da cadeia de produção e comercialização de alimentos, descrédito aos produtos agrotóxicos, diminuição da qualidade do produto brasileiro e conseqüente desvalorização no mercado mundial.

**Dados econômicos em São Paulo:** gera no mínimo R\$ 4,3 bilhões/ano, decorrente de roubo e furto de carga e, principalmente, adulteração de combustíveis (Figura 2.8).

## VALOR DO MERCADO ILÍCITO DE QUÍMICOS

# R\$ 4,3 BILHÕES



TAXA DE  
TRANSNACIONALIDADE

# 1,94%



## R\$ 10,9 MILHÕES/ANO

deixaram de ser gerados  
em renda para os  
trabalhadores pelo mercado  
ilícito de químicos

equivale a

# 7.014

EMPREGOS FORMAIS/ANO

que poderiam ser distribuídos  
à população de baixa renda



## R\$ 1,4 BILHÃO

perdidos em impostos em 2022 custeariam

# 428

ESCOLAS  
NO PERÍODO



ou

# 205.604

ALUNOS NO PERÍODO



ou

# 442

HOSPITAIS  
NO PERÍODO



Figura 2.8. Tamanho e consequências do mercado ilícito de químicos.

Fonte dados: ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)  
[http://www.sindicom.com.br/sind\\_estatisticas/download/2015\\_Boletim\\_Qualidade.pdf](http://www.sindicom.com.br/sind_estatisticas/download/2015_Boletim_Qualidade.pdf)

# TABACO

**Especificidades:** os cigarros ilícitos são aqueles que entram nos circuitos comerciais em violação das leis fiscais e alfandegárias, decorrentes de roubos ou furtos de cargas de cigarros legais, contrabando e descaminho de marcas próprias, itens produzidos em fábricas ilegais, que imitam uma marca legalmente registrada ou mantêm uma “própria”, no país ou no exterior. No Brasil, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) e com os dados apresentados no Fórum de Tabagismo da Sociedade Brasileira de Pneumologia e Tisiologia (SBPT), estima-se que cerca de 30% dos cigarros consumidos sejam falsificados ou contrabandeados. A indústria nacional de tabaco já é comprometida por uma elevadíssima carga tributária, largamente aproveitada pelo comércio ilícito, com preços mais acessíveis ao consumidor. Em um contexto de recessão econômica, o quadro torna-se ainda mais crônico para este segmento industrial.

**Produtos considerados:** cigarros em maço, tabaco e Dispositivos Eletrônicos de Fumar (DEF).

**Externalidades negativas:** risco a saúde, a produção de tabaco legal é fortemente regulada pelos setores ligados a saúde do governo federal, no entanto, o tabaco ilegal à margem de qualquer controle sanitário, o que implica componentes em desacordo com a legislação e, possivelmente, contaminação por diversos elementos que potencializam os efeitos danosos, constituindo-se em grave externalidade na área da saúde. Este comércio ilegal impacta principalmente os jovens, sobretudo aqueles de mais baixa renda, tanto pelo preço acessível quanto pela facilidade de acesso. Outra externalidade importante, é a conexão com o crime organizado, funcionando como fonte alternativa de renda, opção às drogas ilegais, sendo uma fonte de acumulação de riqueza significativa de grupos criminosos locais, como as facções, e auxiliar no financiamento das próprias redes do crime organizado. Possui estreita relação com os altos níveis de violência, uma vez que este mercado é um dos principais promovedores de roubo de carga pequena e média no estado de São Paulo (8,8% do total de cargas individualizadas).

**Dados econômicos em São Paulo:** gera no mínimo R\$ 8,6 bilhões em valor de mercado. (Figura 2.9).

## VALOR DO MERCADO ILÍCITO DE TABACO

# R\$ 8,6 BILHÕES



TAXA DE  
TRANSNACIONALIDADE

# 98,94%



## R\$ 4,2 BILHÕES

deixaram de ser gerados em  
renda para os trabalhadores  
pelo mercado ilícito de tabaco

equivale a

## 1.319.936

EMPREGOS FORMAIS/ANO

que poderiam ser distribuídos  
à população de baixa renda



## R\$ 5,2 BILHÕES

perdidos em impostos em 2022 custeariam

## 1.506

ESCOLAS NO PERÍODO



## 1.553

HOSPITAIS NO PERÍODO



Figura 2.9. Tamanho e consequência do mercado ilícito de tabaco.

# VESTUÁRIO

**Especificidades:** dentre os mercados atingidos pelo problema da contrafação e descaminho, o setor vestuário destaca-se. As organizações criminosas que operam esse mercado estão cada vez mais sofisticadas, terceirizando e segmentando as linhas de produção, com a qual geram alta lucratividade, advinda da falsificação de grifes, atuando como fábricas ilegais. Trata-se de um mercado transnacional vasto e dinâmico, no qual China e Paraguai destacam-se como principais fornecedores externos dos operadores ilícitos.

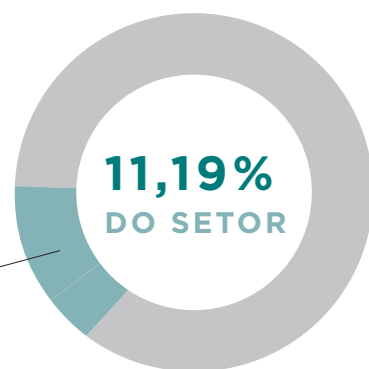
**Produtos considerados:** peças de roupa íntima, profissionais e casuais (camisas, camisetas, bermudas, calças, meias, jalecos, vestidos, saias, etc.), e acessórios (bolsas, bolsas esportivas, chapéus, carteiras, bonés, etc.). Em regra, são imitações de marcas consagradas.

**Externalidades negativas:** riscos à saúde, relacionados a não observação de especificações técnicas de saúde na produção, e prejuízos ao consumidor, pois possuem durabilidade ínfima. Outra externalidade importante, é a sistêmica exploração de mão de obra, inclusive de estrangeiros vítimas do tráfico de pessoas, utilizando-se de empregados informais em condições análogas à escravidão.

**Dados econômicos em São Paulo:** gera no mínimo R\$ 1,9 bilhão, representando 11,19% do setor com taxa de transnacionalidade de cerca de 99,63%. Além disso, há o prejuízo não calculado com a desvalorização da marca copiada (Figura 2.10).

## VALOR DO MERCADO ILÍCITO DE VESTUÁRIO

# R\$ 1,9 BILHÕES



TAXA DE  
TRANSNACIONALIDADE

# 99,63%



# R\$ 860 MILHÕES/ANO

deixaram de ser gerados em  
renda para os trabalhadores  
pelo mercado ilícito de  
vestuário

equivale a

# 491.589

EMPREGOS FORMAIS

que poderiam ser distribuídos  
à população de baixa renda



# R\$ 857 MILHÕES

perdidos em impostos em 2022 custeariam

# 36.512

ou

# 256

AGENTES DA RF



HOSPITAIS



Figura 2.10. Tamanho e consequência do mercado ilícito de vestuário.



## CAPÍTULO 3 | PESQUISA DE VITIMIZAÇÃO DA INDÚSTRIA (PVI)

A pesquisa de vitimização da Indústria, realizada pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), é um método distinto de abordar o crime, sendo um instrumento importante, juntamente com anuários oficiais de ocorrências, de análise da extensão e das características do crime. É fundamental para evidenciar, especialmente quando complementada por dados oficiais, padrões de vitimização que atingem grupos específicos de vítimas, como a indústria neste caso, e o nível de eficiência percebida das agências do SJC.

A **pesquisa feita pela Fiesp é pioneira na análise da vitimização industrial do país**. Sua primeira edição foi publicada no Anuário de Mercados Ilícitos 2016 e aqui os resultados de sua quinta edição, referente ao período de 2022-2023. Esta 5ª Pesquisa de Vitimização da Indústria foi – assim como na primeira edição – desenvolvida por meio de parceria entre o Departamento de Segurança (Deseg-Fiesp), que a concebeu, e o Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos (Depecon-Fiesp), que a operacionalizou a partir do instrumento de Pesquisa Rumos.

Seu principal objetivo é avaliar o impacto do desenvolvimento dos mercados criminais na Indústria paulista. Desse modo, o impacto é percebido principalmente pelo relato de contrabandos e falsificações que atingem as empresas, e de roubos e furtos de produtos que interessam aos operadores dos mercados ilícitos. Assim, a produção ilícita tem como principais fornecedores de insumos o cidadão vitimado ou o comércio e a indústria vitimados.

Com ela, podemos estimar a extensão e as particularidades da vitimização da Indústria pelos mercados ilícitos, avaliando:

- **Vitimização direta**, dada pelo percentual de empresas que sofreram crimes em sua sede ou no transporte de seus produtos.
- **Vitimização indireta**, dada pelo percentual de empresas que tiveram fornecedores, clientes e funcionários vitimados na relação comercial.
- **Impacto na competitividade**, dado pelas alterações de planejamento de investimento decorrente do maior risco de vitimização e pelo percentual de faturamento perdido pela ação dos mercados ilícitos e pelo custo direto com o risco de vitimização (seguro, segurança privada, etc.).
- **Avaliação do SJC**, dada pela percepção de desempenho das agências do SJC na proteção da empresa.

Pesquisas de vitimização são desenvolvidas a partir de questionamentos diretos à população, através de amostragens domiciliares. Há uma série de referências de pesquisas realizadas mundo afora, que fornecem um valioso parâmetro de comparação sobre nosso nível de vitimização industrial e suas consequências socioeconômicas. O Anuário 2016 trouxe importantes citações de estudos desse tipo que foram realizados em países como Canadá, Inglaterra, País de Gales, entre outros.<sup>42</sup>

No Brasil, a pesquisa de vitimização da indústria da FIESP é a única a tratar especificamente da vitimização empresarial. Em São Paulo, a pesquisa foi realizada pelo Centro de Políticas Públicas (CPP)

<sup>42</sup> FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (FIESP). Anuário 2016 - Mercados Ilícitos Transnacionais em São Paulo, FIESP, pág. 57-59

do Insper,<sup>43</sup> realizada a cada 5 anos desde 2003, apesar de não tratar de vitimização empresarial, revela que o contexto de vitimização pessoal por crime em São Paulo está fortemente atrelado a, pelo menos, dois mercados ilícitos (automotivo e eletrônicos), além do crescimento do estelionato por vias digitais, como segue:<sup>44</sup>

As taxas de vitimização por roubo ou furto contra a pessoa, e de agressão verbal com ameaças de morte tiveram crescimento significativo entre 2003 e 2018. Nesses 15 anos, os roubos passaram de 5,4% para 7,5% os 2,5% para 5,4%, enquanto, as agressões daquele tipo subiram de 4,7% para 5,9%. As taxas de **roubo ou furto de componentes de veículos** e os demais tipos de agressões tiveram crescimento também significativo entre 2013 e 2018. As agressões verbais com ameaças de morte ou agressão física encontraram-se nos maiores níveis observados da pesquisa (de, respectivamente, 5,9% e 5,5%). O objeto levado mais frequente em **roubos e furtos contra a pessoa foram os celulares** (76,9% dos casos), seguindo dinheiro e documentos, respectivamente, 35,1% e 23,8%.

Alguns tipos de estelionato apresentaram um crescimento significativo entre 2003 e 2018, como as fraudes de cartão de crédito e a clonagem, telefone celular. No mesmo período, as fraudes de notas de dinheiro falsas diminuíram sistematicamente, juntamente com o desvio de linhas telefônicas residenciais. Entre 2013 e 2018, fraudes ligadas a **novas tecnologias** como as fraudes bancárias pela internet, **problemas com sites ou aplicativos de compras aumentaram significativamente**. A taxa global de estelionato, no entanto, diminuiu entre 2003 e 2018, e se manteve relativamente constante entre 2013 e 2018.

## RESULTADOS DA PESQUISA DE VITIMIZAÇÃO INDUSTRIAL (PVI) 2022-2023

A pesquisa foi realizada no primeiro semestre de 2023 com 417 empresas respondentes sendo 69,1% de pequenas empresas (5 a 99 funcionários), 22,1% de **médias (100 a 499 funcionários)**, 4,8% grandes empresas (500 ou mais funcionários) e 4% de microempresas (até 4 empregados).

## 1. VITIMIZAÇÃO DIRETA

A vitimização direta é aquela ocorrida contra a empresa, seus colaboradores ou clientes. Nesta questão **54,2% dos respondentes afirmaram que foram vítimas de crimes nos últimos 12 meses**, uma queda de 2,24% em relação à última pesquisa, de 2022.

## ROUBOS E FURTOS

A espoliação de bens e dinheiro por meio do roubo e furto continua como os principais eventos vitimizantes citados pelos respondentes:

- **14,4% - Roubo, furto ou desvio de produtos, equipamento ou dinheiro da empresa dentro da empresa** (sede ou filiais). Inclui: produtos, insumos, combustível, energia elétrica, água, fiação (cobre), entre outros.
- **7,4% - Roubo, furto ou desvio** de produtos, equipamento ou dinheiro da empresa durante o transporte (carga ou valores).

<sup>43</sup> INSPER(2013). Relatório da Pesquisa de Vitimização em São Paulo – 2003-2013. Disponível em: <http://www.insper.edu.br/cpp/linhas-de-pesquisa/criminalidade/>.

<sup>44</sup> INSPER(2018). Relatório da Pesquisa de Vitimização em São Paulo – 2018, Centro de Políticas Públicas – Insper. Disponível em: <https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2018/11/Relatorio-Pesquisa-Vitimizacao-SP-2018.pdf>

- Os alvos dos roubos contra as empresas alimentam principalmente os mercados ilícitos de cobre (13,4% dos casos), matéria-prima/insumos (8,2%) e o produto pronto (3,4%). Perguntado sobre se a empresa teve a informação de funcionário envolvido nos crimes dos quais foi vítima, 11,6% dos respondentes informaram que sim. O que pode indicar um aliciamento de redes criminais.

## CRIMES DIGITAIS & CONTRABANDO DIGITAL

Foi investigada a vitimização por meios digitais e a hipótese da presença e crescimento, não só foi confirmada como o evento mais citado pelos respondentes, com 6,2%, **foi o estelionato por meio de golpes pela internet**, telefone ou com equipamentos eletrônicos (sequestro de dados, coação, golpe do pix, etc.).

Além do estelionato pela internet ter sido o evento de maior incidência, 3,4% dos respondentes sofreram concorrência ilegal de produtos falsificados ou pirateados, ofertados através de plataforma de *marketplace* ou *e-commerce*, é o que o mercado tem denominado de **“contrabando digital”**. E o problema parece ser uma constante, pois quando perguntado aos mesmos respondentes sobre a incidência deste evento no período anterior, entre o 13º e 36º mês anterior a pesquisa, 3,6% responderam que foram vitimizados.

## CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE INTELECTUAL

Foi perguntado sobre a vitimização contra produtos e marcas. A **falsificação ou pirataria de produtos da empresa por terceiro ocorreu contra 2,4% dos respondentes** e a **oferta de produtos falsos, pirateados ou de origem duvidosa** (roubo e furto) ocorreu com 1,9% dos respondentes.

## INCIVILIDADE E DESORDEM

Os casos de **agressão, dano ou vandalismo contra a empresa, pontos de venda e marketing, veículos identificados, foi relatado por 3,8% dos respondentes**. O problema parece ser constante já que a incidência no período anterior, entre o 13º e 36º mês anterior a pesquisa, foi também de 3,8% dos respondentes.

Os resultados demonstram que o nível de vitimização direta é elevadíssimo. Neste patamar, os custos com recursos de segurança privada passaram a ser obrigatórios, elevando o custo de produção e impactando a competitividade dos setores frente a regiões ou países que não possuem vitimização tão elevada. A proximidade de ações criminosas às empresas e indústrias pode estar também relacionada a fraudes e desvios, com compra ou acesso de informação privilegiada, e a ocorrências de roubos de carga, em constante expansão.

## 2. VITIMIZAÇÃO INDIRETA

A avaliação da vitimização indireta indica a dimensão do crime que afeta o conjunto de pessoas e empresas que se relacionam com a indústria. Entre os respondentes, os eventos mais citados que vitimizaram empresas vizinhas, próximas ou parceiras dos quais a empresa teve conhecimento, foram:

- 15,6% - Roubo, furto ou desvio de produtos, equipamento ou dinheiro da empresa dentro da empresa (sede ou filiais). Inclui: produtos, insumos, combustível, energia elétrica, água, fiação (cobre), entre outros;

- 6,2% - Estelionato por meio de golpes pela internet, telefone ou com equipamentos eletrônicos (sequestro de dados, coação, golpe do pix, etc.);
- 7,2% - Roubo, furto ou desvio de produtos, equipamento ou dinheiro da empresa durante o transporte (carga ou valores);
- 3,4% - Concorrência de produtos falsificados ou pirateados, ofertados através de plataforma de *marketplace* ou *e-commerce* (contrabando digital).

Quando perguntado se nos últimos 12 meses a empresa teve conhecimento da ocorrência de crimes contra funcionários, fornecedores ou clientes, 16,3% dos respondentes afirmaram que souberam de vitimização por **roubo ou furto próximo, a caminho da empresa ou ainda, no local de atendimento ao público**. Percentual próximo a 18,2% do período anterior, 12 a 36 meses. Para crimes ainda mais violentos, o percentual foi de **1,4% de relatos de casos de agressão, estupro ou homicídio, consumado ou tentado, próximo ou no trajeto até a empresa**. Ainda quanto à vitimização de pessoas do relacionamento da empresa, 22,1% dos respondentes tiveram conhecimento de **vitimização por golpes ou fraude pela internet**.

Um dado importante de vitimização indireta que revela o impacto do mercado de drogas na saúde dos trabalhadores, com provável efeito na segurança do trabalho e no desempenho população economicamente ativa (PEA): **6,7% dos respondentes tiveram casos de funcionários com dependência química de tóxicos ilegais** (maconha, crack, cocaína, heroína, anfetaminas, etc.). No período anterior, 13º ao 36º mês, o percentual é ainda maior 7,7%.

Os elevados níveis de vitimização indireta reforçam as conclusões da vitimização direta e de seus desdobramentos negativos para a competitividade, evidenciando também a exposição ao risco, inclusive letal, a que funcionários, clientes e empresários considerando os altos níveis de incidência de roubos. O contrabando digital também se destaca como evento frequente.

### 3. IMPACTO NO PLANEJAMENTO COMERCIAL: ALTERAÇÕES EM RAZÃO DA INSEGURANÇA

O risco de vitimização com que se depara a indústria paulista pode ter efeitos muito além da perda direta. Fatores ligados à violência podem desestimular ações empreendedoras das empresas, como abrir novos negócios ou filiais, adotar novas estratégias de venda em locais mais distantes, entre outras ações.

Foi feita a seguinte pergunta aos entrevistados: a ocorrência de roubos, furtos, estelionatos contra empresas e a ocorrência de crimes locais (como roubos, presença de tráfico de drogas e risco de homicídio e estupro) contra a população geral no local onde você atua **foram fatores que desestimularam ou atrapalharam ações empreendedoras da empresa, como abrir novos negócios ou filiais, adotar novas estratégias de venda em locais mais distantes**, entre outras ações? Entre os respondentes, **21,8% responderam que sim**.

O número é um pouco menor a pergunta similar da pesquisa de 2022, que registrou **27,3% que tiveram ações empreendedoras desestimuladas ou atrapalhadas devido à ocorrência de crimes contra a própria empresa ou contra a população em geral**. À vista destes resultados, muito semelhante às edições anteriores, percebemos a dimensão deste impacto: entre um quinto e um quarto das empresas foram afetadas em decisões estratégicas em razão da violência. Sob o contexto de crise econômica, esse dado se mostra ainda mais alarmante e ilustra as nocivas externalidades causadas pelos problemas de segurança pública, que afetam diretamente a competitividade.

Por fim, a relação entre crime e decisões de desenvolvimento e crescimento da indústria **é uma das externalidades mais críticas que a violência pode ter sobre o setor**, pois evidencia consequências que a Indústria sofre nas suas decisões a longo prazo e que podem, por conseguinte, afetar seu desempenho e o da economia no futuro. Garantir a segurança e reduzir o risco de vitimização da Indústria são medidas essenciais para que haja investimento e incentivo ao empreendedorismo industrial e empresarial.

## 4. IMPACTO ECONÔMICO: A PERDA DE FATURAMENTO

A perda direta do setor industrial como vítima de crimes e violência tem, primeiramente, o efeito sobre o próprio desempenho econômico da empresa que perde em “produtos, equipamento ou dinheiro”, ou, em segundo lugar, que necessita de altos gastos com segurança para se proteger dos riscos de vitimização.

Quanto à perda como proporção do faturamento da Indústria, o resultado apresentado pelas empresas respondentes demonstrou prejuízos esperados da ordem de: até 0,5% para 44,2% das empresas; entre 0,6% e 1,0% para 13% destas; acima de 5,0% para 5,1% das respondentes.

### CUSTOS COM AUTOPROTEÇÃO PRIVADA

Por fim, considerando o alto nível de vitimização direta e indireta, e o baixo desempenho das agências do SJC em prover segurança e proteção, avaliamos as ações da Indústria para minimizar o risco de vitimização e proteger suas atividades e produtos. As medidas de proteção mais citadas pelas empresas respondentes foram: métodos de segurança eletrônica, como circuito fechado de TV (CFTV), controle de acesso, cerca eletrônica, entre outros, citados por 80,8%; seguro, citado por 67,6%; métodos de segurança privada terceirizada, como patrimonial, escolta, sistema de posicionamento global (GPS, *global position system*), entre outros, citados por 39,6%; e procedimentos de segurança padronizados, citados por 32,6% das empresas.

A Indústria paulista recorre ao Estado para sua proteção, mas não se vê atendida. É o que revela o fato de **a notificação de crimes ocorrer em 47,1% dos casos, mas só 2,9% chegarem a um estágio processual ou de resolução.**

Consequentemente, a Indústria decide por uma solução privada, em que a maior parte das empresas contrata algum tipo de proteção, sendo que 32,6% delas contrata três ou mais recursos de autoproteção. Este é um indicador de descontrole dos mercados ilícitos, e trata-se de um evidente prejuízo à competitividade internacional das nossas indústrias, uma vez que possuem uma rubrica de custeio muito superior à de países com indústrias concorrentes com a brasileira.

### AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Após a análise da característica e dimensão da vitimização, questionamos nossos respondentes na Indústria sobre a qualidade da resposta do Estado à vitimização sofrida, especificamente acerca do desempenho das agências do Sistema de Justiça Criminal: Polícia Militar, Polícia Civil, Ministério Público, Judiciário e Sistema Penitenciário. O objetivo é indicar, principalmente, se este possui atuação compatível com a efetividade esperada pelo setor e, ainda, as principais áreas em que o setor demandaria melhor proteção e atuação destas instituições.

## COMO A INDÚSTRIA AVALIA O ATENDIMENTO POLICIAL APÓS A VITIMIZAÇÃO

Quanto à atuação da polícia no local de atendimento, realizado predominantemente pela Polícia Militar, 20,3% das empresas respondentes avaliaram esta como eficiente/muito eficiente, outros 18,1% avaliaram como pouco/nada eficiente, 33,3% não tiveram contato ou não houve resposta. Quanto aos atendimentos realizados pela Polícia Civil, a avaliação dos respondentes é:

- O registro de Boletim de Ocorrência (BO): 23,2% avaliaram como eficiente/muito eficiente, enquanto 26,8% avaliaram como pouco/nada eficiente, outros 23,2% não tiveram contato ou não houve resposta;
- Para a investigação: 7,2% avaliaram como eficiente/muito eficiente, enquanto 31,1% avaliaram como pouco/nada eficiente e outros 35,5% não tiveram contato ou não houve resposta.

Deve-se destacar, porém, que apenas 47,1% das empresas respondentes afirmaram terem feito registro de BO em delegacia, e que um dos principais motivos para não fazer o registro é a crença de que “não adiantaria nada” (13%) ou que perderia muito tempo (4,3%).

A Polícia Militar (PM) e a Polícia Civil (PC) são as agências policiais mais presentes no atendimento às indústrias, dado que a soma das respostas “não tive contato/não se aplica” durante o evento de vitimização foi de 28,3%, 26,8% e 26,1% para, respectivamente, atendimento PM, registro BO/PC e investigação PC. Enquanto para atendimento à Polícia Rodoviária Federal, Guarda Municipal e investigação realizada pela Polícia Federal foram, respectivamente, 50%, 44,9% e 53,6% de “não tive contato/não se aplica”. O dado evidencia a necessidade de interlocução com o governo do estado, para o suporte e proteção da indústria.

## COMO A INDÚSTRIA AVALIA O PROCESSO PENAL, DO CASO EM QUE FOI VÍTIMA

Segundo os respondentes, **apenas 2,9% dos crimes registrados chegaram à fase processual**, ou seja, em que houve prisão em flagrante e/ou instauração de inquérito que chegou à identificação dos criminosos. O dado indica a dificuldade de todo Sistema de Justiça Criminal, em especial do desempenho da investigação e da efetividade da lei penal em lhes garantir condições de atuação dissuasória, além de evidenciar que Ministério Público e Judiciário estão distantes da maioria dos casos que vitimam a Indústria. Em razão do baixíssimo percentual de casos que chegaram à fase processual a avaliação dos Ministérios Públicos (MPE e MPF), bem como dos Judiciários, não foram significativas (apenas 4 casos em 417 respondentes, afirmaram ter contato com essas instituições).

## COMO A INDÚSTRIA AVALIA O SISTEMA LEGAL DE PROTEÇÃO, A LEGISLAÇÃO PENAL

Quanto à avaliação sobre o desempenho da legislação penal e do sistema penitenciário, no controle do crime e na proteção das empresas e da sociedade, os respondentes foram categóricos em rejeitar o atual modelo penal brasileiro. Questionamos a avaliação das empresas sobre a atuação do Ministério Público e do Judiciário. Nenhuma das empresas das indústrias respondentes avaliaram este modelo como *muito eficiente/eficiente*. Caracterizando um quadro de descrédito do Sistema de Justiça Criminal como um todo, evidenciado pela pesquisa.

Perguntamos aos empresários “quais soluções devem ser defendidas pela Indústria para que melhore a segurança para o setor produtivo e diminua o custo do crime para os negócios em São Paulo”. Apresentamos aos respondentes dez sentenças que representam o atual debate sobre segurança pública e controle do crime, para que indicasse o nível de concordância, em uma escala de 1 (menor) a 10 (maior), e a opção “0” se a sentença fosse rejeitada.

Dessas, sete referem-se a medidas de controle do comportamento criminal, com o aumento do custo ao crime, através da produção de dissuasão e incapacitação na forma de legislação penal que garanta a manutenção da prisão pelo tempo da sentença e nos casos de flagrância ou intimidação das vítimas.<sup>45</sup> São políticas adotadas em todas as democracias consolidadas.

As outras três sentenças referem-se a medidas que não focam no controle do comportamento criminal, mas na ideia de impedir o indivíduo de tornar-se criminoso, apostando em medidas socioeconômicas, tais como escolarização e emprego. Parte este campo, a resposta ao crime não deve ser a prisão, advogam a redução/quase eliminação dos casos de prisões provisórias (flagrante, temporária, etc.) e defendem o cumprimento apenas parcial das penas. Esta abordagem, baseada em criminologia crítica, é predominante na legislação brasileira, apesar de não ser adotada, como aqui, em nenhuma democracia consolidada. Sua expressão principal é a lei de execução penal, que permite a liberdade parcial, a partir do cumprimento de apenas 16% da pena decretada por um juiz.<sup>46</sup>

### Seguem os resultados:

As sentenças que apresentam a **dissuasão e a incapacitação** como medida de controle do crime, receberam alto apoio:

- **“Diminuir a impunidade, prendendo mais criminosos”**, recebeu **80% de apoio**, sendo 65,9% de alta concordância (notas 8 a 10) e 14,1% de média concordância (notas 5 a 7).
- **“As penas precisam ser integralmente cumpridas”** (se condenado a 6 anos, cumpra-se 6 anos preso), recebeu **77,9% de apoio**, sendo 59,7% de alta concordância (notas 8 a 10) e 18,2% de média concordância (notas 5 a 7).

O apoio à incapacitação, por meio da prisão como principal recurso de proteção da sociedade, é reforçado pela posição negativa da maioria a propostas baseadas na criminologia crítica, que desqualificam a pena de prisão:

- **“Promover mutirões de desencarceramento e medidas de ressocialização, pois prisão não tem resolvido o crime”**, foi **rejeitado por 56,6% dos respondentes**, sendo 35,7% de “não concordo” (opção 0) e 20,8% de baixa concordância (opções 1 a 3).

A consequência de escolher mais dissuasão e incapacitação, como o caminho da proteção contra o crime e os mercados ilícitos, gera a responsabilidade de suportar o custo social e financeiro de manter um sistema de justiça criminal apto, tanto para manter o preso em condições salubres, quanto evitar abusos estatais. O empresariado demonstrou que está consciente disso:

- **“Melhorar os presídios para que os presos fiquem isolados e trabalhando”**, recebeu **79,1% de apoio**, sendo 54% de alta concordância (notas 8 a 10) e 25,1% de média concordância (notas 5 a 7).
- **“Combater a corrupção e o abuso policial e judicial”**, recebeu **83% de apoio**, sendo 67,9% de alta concordância (notas 8 a 10) e 15,1% de média concordância (notas 5 a 7).

<sup>45</sup> Para uma discussão mais profunda sugerimos: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0144818814000830>

<sup>46</sup> <https://criminal.mppr.mp.br/pagina-1307.html>

Mais e melhor dissuasão ao crime requer ações incrementais de melhoria da governança das agências de *enforcement*, neste sentido ganharam alta concordância as seguintes sentenças:

- **“Fortalecer e aumentar o policiamento nas ruas (PM, PRF e Guardas Municipais)”** recebeu **80,6% de apoio**, sendo 64% de alta concordância (notas 8 a 10) e 16,6% de média concordância (notas 5 a 7).
- **“Melhorar a eficiência da investigação (Polícia Civil e Polícia Federal)”** recebeu **82,7% de apoio**, sendo 69,3% de alta concordância (notas 8 a 10) e 13,4% de média concordância (notas 5 a 7).
- **“Cooperação e integração de dados e ações entre segurança pública e privada”**, recebeu **83,9% de apoio**, sendo 60,9% de alta concordância (notas 8 a 10) e 23% de média concordância (notas 5 a 7).

Outras três sentenças ligadas a medidas socioeconômicas e situacionais, como políticas de controle do crime também receberam alto apoio. Aqui elas foram ordenadas de preferência de 0 até 3, sendo 3 a preferência máxima.

- **“Melhorar a educação”**, recebeu 68,1% de alta preferência (nota 3) e 6,2% de média preferência (nota 2).
- **“Melhorar o emprego e salário”**, recebeu 42,2% de alta preferência (nota 3) e 40% de média preferência (nota 2).
- **“Melhorar a iluminação pública”**, recebeu 57,1% de alta preferência (nota 3) e 18,5% de média preferência.

A alta adesão dessas sentenças ao mesmo tempo da adesão das anteriores, focadas no aumento do custo do crime revela que elas não são excludentes, pois as primeiras são fatores determinantes, baseados em controle formal (produzido pelas agências de justiça criminal e polícias) e os últimos são fatores influentes, que podem auxiliar como controle informal (produzido pela sociedade). Revela também a necessidade de aprofundarmos as questões nas próximas edições, bem como de auxiliar o debate público com explicações sobre os limites dos dois conjuntos de propostas, para o controle dos mercados ilícitos e do crime em geral.

A importância da avaliação sobre a atuação das instituições do Sistema de Justiça Criminal e da legislação penal por parte daqueles que são vitimados pelo crime e pela violência se dá, principalmente, pelo fato de que a violência criminal não decorre apenas da demanda por produtos ilícitos, mas, sobretudo, da capacidade das agências do SJC e da legislação penal em controlar os crimes diretos e indiretos. Sem a ação dissuasiva e de incapacitar do Estado, todo o custo do controle do crime recai sobre a sociedade, seus cidadãos e empresas, seja o custo de vidas, seja o custo monetário de um sistema privado de proteção.



# CAPÍTULO 4 | CONTROLE DOS MERCADOS ILÍCITOS

As pesquisas que integram o Anuário de Mercados Ilícitos 2023 permitem concluir que os mercados ilícitos são um **problema público** causador de um ciclo vicioso gerador de perdas, danos e violência criminal que pode ser sintetizado em cinco etapas:

- **Incentivo ao crescimento da violência criminal:** o quadro de alta lucratividade de crimes, como o roubo de carga, e de baixo risco de prisão incentiva os criminosos a adquirirem cada vez mais armas e agirem de forma violenta para obterem renda e recursos. A impunidade é o combustível da vitimização da indústria e da sociedade.
- **Perda de mercado:** a violência criminal garante a aquisição de produtos roubados, furtados ou falsificados da indústria, que alimentam o mercado ilegal, chegando a R\$ 23 bilhões no estado de São Paulo em 2022, em apenas nove setores industriais (automotivo, eletrônico, alimentos e bebidas, químicos, vestuário, medicamentos, higiene, tabaco e brinquedos).
- A perda e o dano geram um custo, que produzirá **aumento do preço final dos produtos** em razão da elevação dos gastos com segurança privada. Como o quadro é de aumento contínuo de roubos e furtos, o seguro fica cada vez mais caro, assim como os gastos com segurança privada suplementar (acima do que nossos concorrentes utilizam).
- Outro efeito da perda de mercado é a **redução/não criação de empregos e impostos:** os mercados ilícitos ocupam um segmento do mercado legal (*marketshare*), logo, impedem a criação de 2.035.482 empregos em 2022 e geração de 10,6 bilhões de reais em impostos, que seriam gerados pela oferta legal, a demanda atendida pelo crime.
- **Perda de competitividade da indústria paulista e brasileira:** a falta de segurança impõe ao industrial um tipo de custo contínuo que não existe ou não é significativo para muitos dos nossos concorrentes internacionais. Com isso, nossas indústrias perdem em competitividade no comércio internacional, ao mesmo tempo em que as firmas criminais (quadrilhas) conseguem mais lucros com o crime transnacional. Basta lembrar que hoje, depois de ampliar o mercado de celulares roubados e contrabandeados, o baixo custo do crime incentivou o empreendedorismo criminal a exportar celulares roubados para países africanos. Assim, voltamos à etapa 1 e o ciclo se retroalimenta.

Diante deste quadro, o desafio que se impõe é: como enfrentar e controlar os mercados ilícitos e suas externalidades?

A melhor resposta para esta questão vem do acúmulo de experiência de diversos governos, polícias, empresas e pesquisadores que na última década se debruçaram no trabalho de controle e análise dos mercados ilícitos. Tais experiências compartilhadas em fóruns de organizações internacionais tanto econômicas, como a OCDE e a UNCTAD, quanto de segurança, como a UNODC, EUROPOL e Interpol.

Com base nessas experiências internacionais, bem como, nas experiências do contexto brasileiro, podemos afirmar que o controle dos mercados ilícitos transnacionais requer a superação de dois tipos de desafios:

- (1) A construção de soluções incrementais, na forma de novas **políticas públicas de controle do crime economicamente motivado**, focada em melhoria da governança;
- (2) a construção de soluções estruturais, na forma de **modernização da legislação penal e de regulação fiscal e sanitária**.

## DESAFIO 1:

# FORMULAR POLÍTICAS PÚBLICAS QUE AUMENTEM OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO DOS MERCADOS ILÍCITOS.

Este desafio requer um novo modelo de governança na definição de problemas e formulação de novas políticas públicas de controle do crime economicamente motivado, focadas na proteção das cadeias produtivas, em especial no **controle da cadeia logística ilícita** e na **descapitalização dos operadores ilícitos**. Em um contexto em que ambos os itens foram **potencializados pela digitalização dos mercados ilícitos**.

### PRIORIZAR MERCADOS ILÍCITOS E UTILIZAR INDICADORES SOBRE MERCADOS ILÍCITOS

O primeiro movimento é definir como problema público, mercados ilícitos, de preferência priorizando um ou um conjunto deles, por serem mais letais ou violentos. Parte importante da solução é mudar a mentalidade sobre o fenômeno criminal e seu controle do crime. Conceitos expressam ideias, que produzem ações, que por sua vez podem ser medidas, para serem incentivadas ou coibidas, desde que medidas com uso de **indicadores adequados**.

Quando o problema é um tipo penal, como roubo de carga ou contrabando, ficamos atrelados aos dados de produtividade estatal no registro e investigação desses delitos. Cria-se uma métrica sobre o registro, investigação e processo de casos, não sobre a solução do problema. Por exemplo, o mercado ilícito de eletrônicos, defensivos ou tabaco, são os problemas que geram casos/delitos de roubo de carga, contrabando, furto em lojas ou até latrocínio e homicídio. Portanto, o início da solução requer a construção e **utilização de indicadores sobre:**

- **tamanho de mercados ilícitos**, em termos de volume e valor;
- **taxas de evolução**, em termos de variação no crescimento ou nos tipos de produtos;
- **externalidades que provocam vitimização**, quais mercados são mais produtores de violência criminal e corrupção.

O reconhecimento e a conseqüente mensuração (de casos e valores) de mercados ilícitos, a evolução do faturamento ilícito e a detecção das suas externalidades, como a violência criminal ou o subemprego, são os indicadores deste tipo de política, além dos dados de produtividade das agências públicas (nº de registros, investigação, processos e condenações).

### FOCO 1: DESESTRUTURAR A CADEIA LOGÍSTICA ILÍCITA

O momento de transporte regional e transnacional e de distribuição local são os pontos onde é maior o risco das operadoras e suas quadrilhas perderem seus produtos ilícitos e serem presos ou penalizados financeiramente. A proteção do mercado legal requer a formulação de políticas públicas que operacionalizem ações de *enforcement* focalizadas em pontos (ou nós) mais frágeis das redes criminais. Em regra, estes pontos encontram-se na **cadeia logística ilícita**, em 3 diferentes fluxos de circulação de produtos ilícitos:

- no *transporte transnacional* entre os locais de produção ou entrada no país (fronteira, portos e aeroportos) até pontos de atacado, e destes para a distribuição a centros de varejo ou outros atacadistas. São os casos, por exemplo, de cigarros, eletrônicos, vestuário e defensivos agrí-

colas que depois de contrabandeados a partir do Paraguai ou dos portos e aeroportos, pós compra digital (*e-commerce* e *marketplace*) da China, seguem para centros atacadistas e são distribuídos para outras regiões, municípios e estados.

- no *transporte regional e transnacional* do local onde o produto foi roubado ou furtado até um ponto de atacado (galpão, esconderijo, etc.) e depois deste ao varejo ou consumidor final, como nos casos de celulares e veículos roubados em São Paulo que abastecem, além do mercado ilícito paulista, o mercado de carros duble e peças no Rio de Janeiro, ou ainda, de celulares ilícitos em Angola.
- no *transporte regional* entre os locais de produção de produtos falsificados dentro do país, para centros atacadistas ou diretamente a varejistas, como por exemplo, produtos de higiene, calçados e cigarros, entre outros já detectados no Estado de São Paulo.

## FOCO 2: DESCAPITALIZAÇÃO DE OPERADORES, EM ESPECIAL OS ATACADISTAS ILÍCITOS

Alguns analistas e operadores do sistema de justiça criminal tendem a restringir a lavagem de dinheiro e a evasão de divisas (tráfico de dinheiro), apenas a casos de corrupção estatal e as operações comerciais fraudulentas como a sonegação sistêmica. No entanto, a participação de operadores em especial, de atacadistas de mercados ilícitos precisa receber tanto ou mais atenção das autoridades e das equipes dos laboratórios de lavagem de dinheiro.

Os receptadores de cargas e os financiadores de contrabando e falsificações são os principais elos das cadeias de suprimentos ilícitos, as equipes de investigação nas polícias e na Receita Federal, bem como a lei penal e fiscal precisa considerar sua importância e centralidade para as organizações criminosas. Eles são elos estratégicos, porque possuem a capacidade de refinar a produção/aquisição de produtos ilícitos, inclusive financiamento a violência criminal.

Os fluxos financeiros ilícitos (*Illicit financial flows-IFFs*), utilizadas pela UNCTAD e UNODC, em seu relatório conjunto *Conceptual Framework For the Statistical Measurement of Illicit Financial Flows* de 2020,<sup>47</sup> possui uma categoria de **IFF mercados ilegais** que refere-se ao lucro obtido em todas as cadeias ilícitas, além do lucro obtido pelo roubo e furto, enquanto que a IFF de corrupção inclui a corrupção de agentes públicos em “prestação de serviços ilícitos”, como segurança e informação a criminosos operadores dos mercados ilícitos.

A descapitalização pode ser potencializada ainda pela regulação fiscal, com a expansão do perdimento de bens e dinheiro encontrados no momento da apreensão ou durante a investigação. Outro elemento de dissuasão importante é a aplicação de indenização e/ou ressarcimento às empresas vitimadas.

### INTEGRAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA - POR PROBLEMAS/MERCADOS

A integração público-privada é um objetivo mais ligado a forma que a finalidade da política pública, a integração de dados, informações e ações é fundamental para o sucesso das ações que visem atingir os focos 1 e 2. Essa integração deve ocorrer entre três tipos de atores:

- agências de aplicação da lei (policiais, fiscais, sanitárias e judicial);
- empresas do setor produtivo, transportador e de segurança privada/patrimonial com operação física;

<sup>47</sup> UNCTAD and UNODC, *Conceptual Framework for the Statistical Measurement of Illicit Financial Flows* (Vienna, 2020). Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/IFF/IFF\\_Conceptual\\_Framework\\_FINAL.pdf](https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/statistics/IFF/IFF_Conceptual_Framework_FINAL.pdf). Acesso em: 15 de julho de 2022.

- produtores de conhecimento técnico, composto por gestoras de risco, empresas/setores de pesquisa e proteção corporativa (antifraude, proteção de marca, investigação digital, análise de mercado, vitimização empresarial, etc.) e universidades (em especial nas áreas de negócios, economia, direito e relações internacionais/comércio exterior).

A principal finalidade desse tipo de integração é produzir um ambiente de confiança entre as partes que leve à superação de riscos e desconfiança mútua. Permitindo a construção de soluções que envolvam riscos entre as partes, como por exemplo, na construção de sistemas de rastreabilidade, sistemas de controle de origem de produtos ofertados em *marketplaces* (contrabando digital) e a definição da responsabilização por perda de CNPJ de empresas receptoras de cargas.

Os dois custos de transação mais importantes de um mercado ilícito são a cadeia logística, com as etapas de transporte e distribuição, e a cadeia financeira, que só inicia com os crimes antecedentes que evidenciam a origem do dinheiro ilícito. O enfrentamento de ambas as cadeias requer o apoio do setor produtivo para a produção de informações que aumentem a chance de sucesso das agências de *enforcement*. Para que elas possam concentrar sua ação de aumento do custo do crime no momento em que são movimentados, seja do ponto de produção ou aquisição do produto ao atacadista, seja deste ao varejista.

Considerando que muitos produtos ilícitos são produzidos fora do país, parte desta ação é de natureza transnacional, portanto, envolve agências (segurança, fiscal e sanitária) federais e estaduais, com algum nível de integração informacional com seus correspondentes internacionais. E outra parte desta ação é de natureza local, envolvendo agências municipais, regionais (como das regiões metropolitanas) e estaduais.

Consequentemente, onde as agências e as parcerias público-privadas de controle devem agir, com emprego racional e concentrado de recursos físicos, tecnológicos e financeiros, pode-se constituir **sistemas integrados** em pelo menos três áreas:

- **Sistemas de rastreabilidade de produtos, insumos e componentes**, que agregam necessariamente controle de segurança, fiscal e sanitário. Na prática significa construir sistemas que aumentem o controle sobre a produção e distribuição do produto, ao mesmo tempo em que garanta redução do risco de perdas para o crime (e os consequentes custos de controle) e garanta proteção e reserva de mercado, para o produto legal. Por isso, trata-se de um sistema e não apenas da mera adoção de equipamento ou tecnologia de rastreabilidade, que se adotado unicamente pode não contribuir para resolver o problema e ainda, aumentar os custos do mercado legal.
- **Sistema de controle de tráfego e cercas digitais** – o monitoramento do fluxo de veículos e produtos em rotas-chaves de transporte territorial, bem como o cercamento digital de pontos-chaves como entrada e saída de portos, aeroportos, centros de distribuição e centros de varejo é um poderoso recurso de proteção e controle do mercado legal, que exige necessariamente de parceria público-privada para obter êxito.
- **Sistema de guarda legal, estocagem e destinação de produtos apreendidos** – o sucesso de uma política pública de controle de mercados ilegais não termina com a apreensão de produtos ilícitos e prisão dos criminosos. Depois deste primeiro sucesso é preciso construir um sistema capaz de apreender, manter em guarda legal e ambiental e destinar ou destruir de forma econômica e ambientalmente corretas produtos ilícitos. O sistema deve ainda ser capaz de atender a demanda e a perenidade do fluxo de produtos ilícitos. Por fim, pode ser um recurso de pressão sobre países que não aplicam políticas de controle de contrabandos,

por exemplo, transformando o produto ilícito apreendido, após processamento em insumo para indústria nacional, substituindo insumos importados do país de origem do contrabando.

Os três sistemas produzem um aumento da capacidade do Estado em detectar rotas de produtos ilícitos, apreender, guardar e dar destinação a esses produtos de forma contínua, considerando a pressão da oferta e da perenidade desses fluxos ilícitos. O impacto da **digitalização dos mercados ilícitos**, acelerados pela pandemia, deve ser considerado como um problema “transversal” que perpassa várias cadeias, de vários mercados ilícitos ampliando a capacidade de operação das redes criminais transnacionais na oferta e distribuição de produtos e do financiamento das quadrilhas.

Essa é, portanto, mais uma forte razão para incrementar as parcerias público-privadas, especialmente porque o combate a essa nova modalidade envolve conhecimentos específicos que, por vezes, apenas as empresas de tecnologia detêm capacidade, afinal são as principais operadoras das plataformas de *marketplace*, *e-commerce* e redes sociais. Isso pode tanto ajudar os órgãos públicos a agir de maneira mais eficiente ao alocar recursos assertivamente, quanto aumentar a experiência dos usuários, reduzindo o consumo de produtos e serviços ilícitos - que causam mal à saúde, por exemplo - e diminuir o impacto econômico e reputacional próprio e das empresas legítimas que também operam em suas plataformas. Como sugere o relatório *Illicit Trade in a Time of Uncertainty* da *Think Tank Economist Impact* (2022),<sup>48</sup> em contrapartida, a cooperação público-privada não exclui a necessidade de incluir as empresas, sejam as “donas” das plataformas digitais ou as que se utilizam das plataformas como canais de venda, de participar nas discussões de formulação de políticas em torno do comércio ilícito, o que também ajudaria essas parcerias a pressionar governos que não aplicam consistentemente as leis de propriedade intelectual, e apoiar a distribuição equitativa de recursos para combater o comércio ilícito, não sobrecarregando indevidamente um setor em particular. Neste sentido, Memorandos de Entendimento, por exemplo, podem mitigar desconfianças entre as partes.

Um exemplo bem-sucedido de parceria público-privada foi a Operação OPSON VIII,<sup>49</sup> da EUROPOL e INTERPOL (OCDE, 2021).<sup>50</sup> A operação tinha como objetivo alimentos e bebidas falsificados e abaixo do padrão. Agentes da iniciativa privada interessados foram convidados a apoiar a operação com base em sua presença nos diferentes mercados (incluindo América do Sul), priorizando os mais afetados pela ameaça de falsificação. Sua participação foi feita de forma voluntária e não implicou em nenhuma ação específica por parte dos órgãos de segurança, e consistiu em (I) fornecer inteligência e avaliações de risco em seus produtos durante a fase pré-operacional; (II) promover sessões de treinamento para os agentes envolvidos na operação; (III) participar em reuniões preparatórias organizadas a nível nacional; e, (IV) prestar assessoria em processos judiciais quando necessário.

A educação deve ser também expandida aos consumidores e empresas, especialmente às micro, pequenas e médias, que por vezes não se dão conta da ameaça de produtos e serviços falsificados aos seus negócios, e que via de regra tem menos recursos para monitorar potenciais riscos e desconhecem os canais para buscar assistência das autoridades (OCDE, 2023).<sup>51</sup>

<sup>48</sup> Economist Impact. *Illicit Trade in a Time of Uncertainty*. Disponível em:

<https://impact.economist.com/projects/deliver-change/wp-content/uploads/2023/02/Illicit-trade-in-a-time-of-uncertainty-report.pdf>

Acessado em: 26/03/2023.

<sup>49</sup> INTERPOL/Europol (2020), Operation OPSON VIII: Analysis Report. Disponível em:

[http://www.europol.europa.eu/sites/default/files/documents/opson\\_viii\\_report\\_public\\_version.pdf](http://www.europol.europa.eu/sites/default/files/documents/opson_viii_report_public_version.pdf). Acessado em: 26/03/2023.

<sup>50</sup> Illicit Trade in High-Risk Sectors. Implications of Illicit Alcohol for Public Health and Criminal Networks

[https://www.oecd-ilibrary.org/governance/illicit-trade-in-high-risk-sectors\\_1334c634-en](https://www.oecd-ilibrary.org/governance/illicit-trade-in-high-risk-sectors_1334c634-en). Acessado em: 26/03/2023

<sup>51</sup> OECD and European Union Intellectual Property Office, 2023. Risks of Illicit Trade in Counterfeits to Small and Medium-Sized Firms.

Disponível em: <https://www.oecd-ilibrary.org/sites/fa6d5089-en/1/3/5/index.html?itemId=/content/publication/fa6d5089-en&csp=78990ed1f397fe6b1346627f25e9f504&itemGO=oecd&itemContentType=book#>. Acessado em: 26/03/2023.

## DESAFIO 2:

# MODERNIZAR A LEGISLAÇÃO PENAL E REGULATÓRIA PARA PRODUZIR DISSUAÇÃO E INCAPACITAÇÃO DAS REDES CRIMINAIS QUE OPERAM MERCADOS ILÍCITOS

O segundo desafio é o mais importante, quanto aos efeitos estruturais. **A modernização da legislação penal e da regulação fiscal e sanitária**, incorporado o novo contexto do fenômeno dos mercados ilícitos transnacionais e promovendo aumento do custo do crime, por meio da dissuasão e incapacitação, dos criminosos que operam e lucram com mercados ilícitos. Só o aumento do custo do crime inibe o comportamento criminal e controla os mercados ilícitos, trazendo-os a níveis “aceitáveis”.

O contexto atual é de “baixo custo geral do crime” no Brasil. Não por acaso, os principais operadores dos mercados ilícitos, percebem e exploram as deficiências do Sistema de Justiça Criminal (SJC) na operação de cada uma das etapas de uma cadeia ilícita (produção, transporte, atacado, distribuição, varejo, refinanciamento e lavagem do lucro). Assim garantem seus lucrativos negócios ilícitos.

O custo do crime precisa ser elevado principalmente, quando associado à violência criminal contra pessoas e quando provoca danos ou perda de grande monta. Na prática, em uma reformulação legal, significa aumentar o risco de prisão e a gravidade da pena, ou do cumprimento dela, em situações “economicamente importantes”, considerando a finalidade comercial e a participação do criminoso no processo produtivo ilícito (roubador/produzidor, transportador, vendedor, atacadista, segurança, entre outros), além de restringir de forma contundente a ação de pessoas jurídicas envolvidas na cadeia ilícita, como o cancelamento e/ou proibição do CNPJ para empresas receptoras de cargas ou operadoras de contrabando e falsificação.

Portanto, o desafio significa na prática, agir para aumentar o risco para os criminosos e suas quadrilhas, a ameaça de serem presos e condenados, proporcionalmente ao lucro vislumbrado pelas quadrilhas. O custo do crime precisa ser elevado principalmente, quando associado à violência criminal contra pessoas e quando provoca danos ou perda de grande monta.

Ainda que o tema tenha pleno apoio da sociedade e do setor produtivo, a pesquisa de vitimização deixa isso claro, a sua implementação tem barreiras importantes – como visto previamente- a serem vencidas, internamente, junto aos atores

Internamente o desafio é vencer a barreira do “**advocacy focalizado**”, cada setor atua no Congresso Nacional com sua agenda de demandas e necessidades, que em regra inclui temas de mercados ilícitos, como proteção à propriedade industrial, controle de roubo de cargas e contrabando. Mas sempre de forma extremamente focalizada, pautada na proteção de um produto ou marca. Evidentemente esta ação é necessária, mas em razão do “baixo custo geral do crime” no Brasil, é preciso construir em paralelo, além da agenda focal, uma agenda mais abrangente anticrime e antimercados ilícitos, um “*advocacy ampliado*” - que trate de temas como a redução da progressão de regime, a mudanças das audiências de custódias, a ampliação da descapitalização de receptadores e demais operadores de mercados ilícitos, a restituição e indenização por parte dos criminosos as vítimas de crimes, incluindo pessoas, empresas e bens públicos coletivos, como o meio ambiente.

O desafio externo, é levar a agenda aos parlamentares e a sociedade, para avançar na proteção real daqueles que trabalham e produzem. A proposta e a necessidade é construir uma agenda legislativa da indústria em dois níveis: o nível setorial focalizado, e outra em um nível abrangente, que postule a proteção do mercado legal, do setor produtivo e da própria sociedade.

Este é um desafio a ser construído em várias mãos envolvendo o setor produtivo, as autoridades do Sistema de Justiça Criminal, a universidade e principalmente as autoridades parlamentares. A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), por meio do Departamento de Segurança e Defesa (Deseg), apresenta-se como um espaço e um ator para reunir os principais interessados e construir em conjunto essa solução.

## BIBLIOGRAFIA

ALBANESE, J. S. (2012). Deciphering the Linkages between Organized Crime and Transnational Crime. *Journal of International Affairs*, v. 66, n. 1, p. 1-16, 2012.

BRENNER, Geraldo. Entendendo o comportamento criminoso. AGE Editora. Porto Alegre, 2009.

CARDOSO, Fernando Henrique; FOXLEY, Alejandro. América Latina: desafios da democracia e do desenvolvimento. Elsevier, 2009.

CARNEIRO, Leandro Piquet. Medidas fracas em tempo de crise: As políticas de segurança pública no Brasil. Brasil: A nova agenda social. Rio de Janeiro: LTC, 2011.

Governo do Canadá (2008), *Survey of Fraud Against Businesses*, *Statistics Canada*

Governo do Reino Unido (2012), *Commercial Victimization Survey*, *Department of Commerce*

VAN DIJK, Jan JM; TERLOUW, Gert Jan. *An international perspective of the business community as victims of fraud and crime*. *Security journal*, v. 7, n. 3, p. 157-167, 1996.



# ANEXO I - PESQUISA DE VITIMIZAÇÃO DA INDÚSTRIA 2023

Respondentes

417

Número de funcionários:		
	Qtde	%
Até 4 empregados	17	4,1
De 5 a 99 empregados	288	69,1
De 100 a 499 empregados	92	22,1
500 empregados ou mais	20	4,8
<b>Total</b>	<b>417</b>	

Indique a faixa de faturamento da sua empresa em 2022:		
	Qtde	%
Até R\$360 mil	19	4,6
De R\$360 mil até R\$4,8 milhões	118	28,3
De R\$4,8 milhões até R\$10 milhões	59	14,1
De R\$10 milhões até R\$30 milhões	87	20,9
De R\$30 milhões até R\$90 milhões	82	19,7
De R\$90 milhões até R\$150 milhões	15	3,6
De R\$150 milhões até R\$300 milhões	19	4,6
Acima de R\$300 milhões	18	4,3
Sem resposta	0	0,0
<b>Total</b>	<b>417</b>	

**Tabela 1** - Houve ocorrência dos crimes listados abaixo contra a sua empresa NOS ÚLTIMOS 12 MESES? (Múltiplas respostas, soma pode ser maior que 100,0%)

	Qtde	%
Não houve ocorrência de crimes contra a empresa no período	279	66,9
Roubo, furto ou desvio de produtos, equipamento ou dinheiro da empresa dentro da empresa (sede ou filiais). Inclui: produtos, insumos, combustível, energia elétrica, água, fiação (cobre), entre outros.	60	14,4
Roubo, furto ou desvio de produtos, equipamento ou dinheiro da empresa durante o transporte (carga ou valores) - exceto a modalidade de fraude "chave na mão"	31	7,4
Roubo de carga na modalidade "fraude chave na mão", quando um funcionário ou prestador de serviço de transporte de carga, subtrai ou desvia a carga e alega que foi vítima de roubo de carga	2	0,5
Agressão, dano ou vandalismo contra a empresa, pontos de venda e marketing, veículos identificados, etc.	12	2,9
Durante transporte de produto ou carga da empresa, houve ocorrência de introdução/contaminação por drogas ou contrabando. Situação provocada por um terceiro de má fé que esconde produtos na carga legal transportada da empresa.	1	0,2
Falsificação ou pirataria de produtos da empresa por terceiro	9	2,2
Concorrência de produtos falsificados ou pirateados, ofertados através de plataforma de marketplace ou e-commerce (contrabando digital)	21	5,0
Estelionato por meio de golpes pela internet, telefone ou com equipamentos eletrônicos (sequestro de dados, coação, golpe do pix, etc.)	39	9,4
"Sequestro pix", quando a vítima fica detida pelos criminosos enquanto eles fazem transferências vias pix	2	0,5
Oferta de produtos falsos, pirateados ou de origem duvidosa (roubo e furto)	8	1,9
Abordagem de traficantes de drogas, gangues, milícias ou outro tipo de crime organizado exigindo "taxa de proteção" ou outra forma de coação contra a empresa	1	0,2
Abordagem de policiais corruptos ou apresentando-se como policial exigindo "taxa de proteção" ou outra forma de coação contra a empresa	9	2,2
Presença de cracolândias ou áreas com "cenas de consumo de crack", próximas a empresa ou ponto de venda	15	3,6
<b>Outros</b>	<b>16</b>	<b>3,8</b>

**Tabela 1A** - Quais das categorias de produtos (completos ou peças) abaixo você sofreu concorrência desleal, através de produtos falsificados ou pirateados ofertados através de plataforma de marketplace ou e-commerce (contrabando digital)? (Múltiplas respostas, a soma pode ser maior que 100,0%)

	Qtde	%
Vestuário	1	4,8
Alimentos	0	0,0
Bebidas	0	0,0
Eletrônicos	1	4,8
Veículos	0	0,0
Medicamento	0	0,0
Maquinário	3	14,3
Tabaco	0	0,0
Defensivos agrícolas	0	0,0
Brinquedos	1	4,8
Higiene	1	4,8
Beleza	1	4,8
Combustíveis	0	0,0
Produtos químicos	1	4,8
Outros	14	66,7

**Tabela 1B** - Houve ocorrência dos crimes ou situações de desordem listados abaixo contra a sua empresa HÁ MAIS DE 12 E MENOS DE 36 MESES? (Múltiplas respostas, a soma pode ser maior que 100,0%)

	Qtde	%
Não houve ocorrência de crimes contra a empresa no período	271	65,0
Roubo, furto ou desvio de produtos, equipamento ou dinheiro da empresa dentro da empresa (sede ou filiais). Inclui: produtos, insumos, combustível, energia elétrica, água, fiação (cobre), entre outros	51	12,2
Roubo, furto ou desvio de produtos, equipamento ou dinheiro da empresa durante o transporte (carga ou valores) - exceto a modalidade de fraude "chave na mão"	29	7,0
Roubo de carga na modalidade "fraude chave na mão", quando um funcionário ou prestador de serviço de transporte de carga, subtrai ou desvia a carga e alega que foi vítima de roubo de carga	6	1,4
Agressão, dano ou vandalismo contra a empresa, pontos de venda e marketing, veículos identificados, etc.	18	4,3
Durante transporte de produto ou carga da empresa, houve ocorrência de introdução/contaminação por drogas ou contrabando. Situação provocada por um terceiro de má fé que esconde produtos na carga legal transportada da empresa	2	0,5
Falsificação ou pirataria de produtos da empresa por terceiro	12	2,9
Concorrência de produtos falsificados ou pirateados, ofertados através de plataforma de marketplace ou e-commerce (contrabando digital)	17	4,1
Estelionato por meio de golpes pela internet, telefone ou com equipamentos eletrônicos (sequestro de dados, coação, golpe do pix, etc.)	37	8,9
"Sequestro pix", quando a vítima fica detida pelos criminosos enquanto eles fazem transferências via pix	1	0,2
Oferta de produtos falsos, pirateados ou de origem duvidosa (roubo e furto)	11	2,6
Abordagem de traficantes de drogas, gangues, milícias ou outro tipo de crime organizado exigindo "taxa de proteção" ou outra forma de coação contra a empresa	2	0,5
Abordagem de policiais corruptos ou apresentando-se como policial exigindo "taxa de proteção" ou outra forma de coação contra a empresa	12	2,9
Presença de cracolândias ou áreas com "cenas de consumo de crack", próximas a empresa ou ponto de venda	14	3,4
<b>Outros</b>	<b>12</b>	<b>2,9</b>

**Tabela 2** - Qual o prejuízo estimado com estes crimes ou situações de desordem em proporção ao faturamento anual da empresa?

	Qtde	%
Até 0,5%	61	44,2
De 0,6% a 1,0%	18	13,0
De 1,1% a 1,5%	8	5,8
De 1,6% a 2,0%	3	2,2
De 2,1% a 2,5%	2	1,4
De 2,6% a 3,0%	7	5,1
De 3,1% a 3,5%	0	0,0
De 3,6% a 4,0%	0	0,0
De 4,1% a 4,5%	0	0,0
De 4,6% a 5,0%	2	1,4
Mais de 5,0%	7	5,1
Sem resposta	30	21,7
<b>Total</b>	<b>138</b>	

**Tabela 3** - A empresa teve notícia de funcionário envolvido nestes crimes?

	Qtde	%
Sim	16	11,6
Não	92	66,7
Não sei	20	14,5
Sem resposta	10	7,2
<b>Total</b>	<b>138</b>	

**Tabela 4** - Foi registrado Boletim de Ocorrência em delegacia?

	Qtde	%
Sim	65	47,1
Não, pois iria perder muito tempo	6	4,3
Não, porque não adianta nada	18	13,0
Não, por outras razões	28	20,3
Não sei	3	2,2
Sem resposta	18	13,0
<b>Total</b>	<b>138</b>	

**Tabela 5** – Qual a avaliação da empresa quanto à atuação da polícia quando a empresa foi vítima de crimes?

	Qtde							%							
	Muito eficiente	Eficiente	Pouco eficiente	Nada eficiente	Não teve contato	Não se aplica	Sem resposta	Total	Muito eficiente	Eficiente	Pouco eficiente	Nada eficiente	Não teve contato	Não se aplica	Sem resposta
Atendimento local realizado pela Polícia Militar (normal ou rodoviária)	5	23	15	10	20	39	26	<b>138</b>	3,6	16,7	10,9	7,2	14,5	28,3	18,8
Atendimento local realizado pela Polícia Rodoviária Federal	2	7	1	2	21	69	36	<b>138</b>	1,4	5,1	0,7	1,4	15,2	50,0	26,1
Atendimento local realizado pela Guarda Municipal	3	8	2	7	21	62	35	<b>138</b>	2,2	5,8	1,4	5,1	15,2	44,9	25,4
Registro do BO na Delegacia	4	28	23	14	13	37	19	<b>138</b>	2,9	20,3	16,7	10,1	9,4	26,8	13,8
Investigação realizada pela Polícia Civil	3	7	14	29	23	36	26	<b>138</b>	2,2	5,1	10,1	21,0	16,7	26,1	18,8
Investigação realizada pela Polícia Federal	2	3	3	5	20	74	31	<b>138</b>	1,4	2,2	2,2	3,6	14,5	53,6	22,5

**Tabela 6** – Em razão do crime que sua empresa foi vítima, houve processo, ou seja, a empresa teve contato com o Ministério Público ou o com um Juiz?

	Qtde	%
Sim	4	2,9
Não	124	89,9
Não sei	0	0,0
Sem resposta	10	7,2
<b>Total</b>	<b>138</b>	

**Tabela 7** – Qual foi sua avaliação sobre a atuação do Ministério Público e do Judiciário?

	Qtde								%						
	Muito eficiente	Eficiente	Pouco eficiente	Nada eficiente	Não tive contato	Não se aplica	Sem resposta	Total	Muito eficiente	Eficiente	Pouco eficiente	Nada eficiente	Não tive contato	Não se aplica	Sem resposta
Ministério Público Estadual	0	0	1	1	0	0	2	4	0,0	0,0	25,0	25,0	0,0	0,0	50,0
Ministério Público Federal	0	0	0	0	0	1	3	4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	75,0
Justiça Estadual	0	0	2	1	0	0	1	4	0,0	0,0	50,0	25,0	0,0	0,0	25,0
Justiça Federal	0	0	0	0	0	1	3	4	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0	75,0

**Tabela 8** – Se a empresa foi vítima de roubo, furto ou desvio de produtos, equipamento ou dinheiro da empresa dentro da empresa (sede ou filiais). Informe qual item foi alvo: (Múltiplas respostas, a soma pode ser maior que 100,0%)

	Qtde	%
Não houve ocorrência dentro da empresa	302	72,4
Produto pronto	14	3,4
Matéria-prima/Insumos	34	8,2
Combustível	3	0,7
Energia elétrica	6	1,4
Água	1	0,2
Fiação (cobre, principalmente)	56	13,4
Outros	34	8,2

**Tabela 8A** – Quais das categorias de produtos (completos ou peças) abaixo foram levados? (Múltiplas respostas, a soma pode ser maior que 100,0%)

	Qtde	%
Vestuário	0	0,0
Alimentos	0	0,0
Bebidas	0	0,0
Eletrônicos	2	14,3
Veículos	0	0,0
Medicamento	0	0,0
Maquinário	1	7,1
Tabaco	0	0,0
Defensivos agrícolas	0	0,0
Brinquedos	0	0,0
Higiene	1	7,1
Beleza	0	0,0
Combustíveis	0	0,0
Produtos químicos	2	14,3
Outros	10	71,4

**Tabela 9A** – A empresa teve conhecimento da ocorrência dos crimes ou situações de desordem abaixo contra empresas vizinhas, próximas ou parceiras (fornecedoras, clientes, etc.) NOS ÚLTIMOS 12 MESES? (Múltiplas respostas, a soma pode ser maior que 100,0%)

	Qtde	%
Não houve nenhuma ocorrência neste período	284	68,1
Roubo, furto ou desvio de produtos, equipamento ou dinheiro da empresa dentro da empresa (sede ou filiais). Inclui: produtos, insumos, combustível, energia elétrica, água, fiação (cobre), entre outros	65	15,6
Roubo, furto ou desvio de produtos, equipamento ou dinheiro da empresa durante o transporte (carga ou valores) - exceto a modalidade de fraude "chave na mão"	30	7,2
Roubo de carga na modalidade "fraude chave na mão", quando um funcionário ou prestador de serviço de transporte de carga, subtrai ou desvia a carga e alega que foi vítima de roubo de carga	6	1,4
Agressão, dano ou vandalismo contra a empresa, pontos de venda e marketing, veículos identificados, etc.	16	3,8
Durante transporte de produto ou carga da empresa, houve ocorrência de introdução/contaminação por drogas ou contrabando? Situação provocada por um terceiro de má fé que esconde produtos na carga legal transportada da empresa	3	0,7
Falsificação ou pirataria de produtos da empresa por terceiro	10	2,4
Concorrência de produtos falsificados ou pirateados, ofertados através de plataforma de marketplace ou e-commerce (contrabando digital)	14	3,4
Estelionato por meio de golpes pela internet, telefone ou com equipamentos eletrônicos (sequestro de dados, coação, golpe do pix, etc.)	26	6,2
"Sequestro pix", quando a vítima fica detida pelos criminosos enquanto eles fazem transferências vias pix	9	2,2
Oferta de produtos falsos, pirateados ou de origem duvidosa (roubo e furto)	8	1,9
Abordagem de traficantes de drogas, gangues, milícias ou outro tipo de crime organizado exigindo "taxa de proteção" ou outra forma de coação contra a empresa	4	1,0
Abordagem de policiais corruptos ou apresentando-se como policial exigindo "taxa de proteção" ou outra forma de coação contra a empresa	7	1,7
Presença de cracolândias ou áreas com "cenas de consumo de crack", próximas a empresa ou ponto de venda	11	2,6
<b>Outros</b>	<b>16</b>	<b>3,8</b>

**Tabela 9A** – A empresa teve conhecimento da ocorrência dos crimes ou situações de desordem abaixo contra empresas vizinhas, próximas ou parceiras (fornecedoras, clientes, etc.) NOS ÚLTIMOS 12 MESES? (Múltiplas respostas, a soma pode ser maior que 100,0%)

	Qtde	%
Não houve nenhuma ocorrência neste período	283	67,9
Roubo, furto ou desvio de produtos, equipamento ou dinheiro da empresa dentro da empresa (sede ou filiais). Inclui: produtos, insumos, combustível, energia elétrica, água, fiação (cobre), entre outros	64	15,3
Roubo, furto ou desvio de produtos, equipamento ou dinheiro da empresa durante o transporte (carga ou valores) - exceto a modalidade de fraude "chave na mão"	32	7,7
Roubo de carga na modalidade "fraude chave na mão", quando um funcionário ou prestador de serviço de transporte de carga, subtrai ou desvia a carga e alega que foi vítima de roubo de carga	7	1,7
Agressão, dano ou vandalismo contra a empresa, pontos de venda e marketing, veículos identificados, etc.	16	3,8
Durante transporte de produto ou carga da empresa, houve ocorrência de introdução/contaminação por drogas ou contrabando? Situação provocada por um terceiro de má fé que esconde produtos na carga legal transportada da empresa	7	1,7
Falsificação ou pirataria de produtos da empresa por terceiro	11	2,6
Concorrência de produtos falsificados ou pirateados, ofertados através de plataforma de marketplace ou e-commerce (contrabando digital)	15	3,6
Estelionato por meio de golpes pela internet, telefone ou com equipamentos eletrônicos (sequestro de dados, coação, golpe do pix, etc.)	33	7,9
"Sequestro pix", quando a vítima fica detida pelos criminosos enquanto eles fazem transferências vias pix	10	2,4
Oferta de produtos falsos, pirateados ou de origem duvidosa (roubo e furto)	13	3,1
Abordagem de traficantes de drogas, gangues, milícias ou outro tipo de crime organizado exigindo "taxa de proteção" ou outra forma de coação contra a empresa	2	0,5
Abordagem de policiais corruptos ou apresentando-se como policial exigindo "taxa de proteção" ou outra forma de coação contra a empresa	7	1,7
<b>Outros</b>	<b>17</b>	<b>4,1</b>

**Tabela 10A** – A empresa teve conhecimento da ocorrência dos crimes abaixo contra funcionários, fornecedores ou clientes NOS ÚLTIMOS 12 MESES? (Múltiplas respostas, a soma pode ser maior que 100,0%)

	Qtde	%
Não houve ocorrência neste período	244	58,5
Roubo ou furto próximo, a caminho da empresa ou ainda, no local de atendimento ao público	68	16,3
Agressão, estupro ou homicídio, consumado ou tentado, próximo ou a caminho da empresa empresa	6	1,4
Golpe ou fraudes pela internet	92	22,1
"Sequestro pix", quando a vítima fica detida pelos criminosos enquanto eles fazem transferências vias pix	25	6,0
<b>Outros</b>	<b>14</b>	<b>3,4</b>

**Tabela 10B** – A empresa teve conhecimento da ocorrência dos crimes abaixo contra funcionários, fornecedores ou clientes HÁ MAIS DE 12 MESES E MENOS DE 36 MESES? (Múltiplas respostas, a soma pode ser maior que 100,0%)

	Qtde	%
Não houve ocorrência neste período	254	60,9
Roubo ou furto próximo, a caminho da empresa ou ainda, no local de atendimento ao público	76	18,2
Agressão, estupro ou homicídio, consumado ou tentado, próximo ou a caminho da empresa	9	2,2
Golpe ou fraudes pela internet	82	19,7
"Sequestro pix", quando a vítima fica detida pelos criminosos enquanto eles fazem transferências vias pix	19	4,6
Outros	<b>16</b>	<b>3,8</b>

**Tabela 11A** – A empresa teve casos ou problemas com funcionários envolvidos em algumas destas atividades ilícitas NOS ÚLTIMOS 12 MESES? (Múltiplas respostas, a soma pode ser maior que 100,0%)

	Qtde	%
Não houve nenhuma ocorrência deste tipo no período	362	86,8
Funcionário envolvido com tráfico de drogas	7	1,7
Funcionário envolvido com dependência química de tóxicos ilegais (maconha, crack, cocaína, heroína, anfetaminas, etc.)	28	6,7
Funcionário envolvido com porte/posse ilegal de arma de fogo	0	0,0
Funcionário envolvido com roubo ou furto (fora da empresa)	8	1,9
Outros	<b>5</b>	<b>1,2</b>

**Tabela 11B** – A empresa teve casos ou problemas com funcionários envolvidos em algumas destas atividades ilícitas HÁ MAIS DE 12 MESES E MENOS DE 36 MESES? (Múltiplas respostas, a soma pode ser maior que 100,0%)

	Qtde	%
Não houve nenhuma ocorrência deste tipo no período	358	85,9
Funcionário envolvido com tráfico de drogas	8	1,9
Funcionário envolvido com dependência química de tóxicos ilegais (maconha, crack, cocaína, heroína, anfetaminas, etc.)	32	7,7
Funcionário envolvido com porte/posse ilegal de arma de fogo	2	0,5
Funcionário envolvido com roubo ou furto (fora da empresa)	9	2,2
Outros	<b>3</b>	<b>0,7</b>



**Tabela 12** –O crime de roubo, cometido contra uma empresa, pune o criminoso com pena média de 6 anos de prisão (mín. 4 - máx. 8), no entanto, depois de cumprir 20% (14,4 meses), visando recuperá-lo, a Lei permite que ele cumpra a pena em regime semiaberto (progressão de pena). Como você avalia esse tipo de sistema penal?

	Qtde	%
Muito eficiente	1	0,2
Eficiente	12	2,9
Pouco eficiente	152	36,5
Nada eficiente	177	42,4
Não sei	31	7,4
Sem resposta	44	10,6
<b>Total</b>	<b>417</b>	

**Tabela 13A** –Para se proteger, sua empresa adota alguma das seguintes medidas?(Múltiplas respostas, a soma pode ser maior que 100,0%)

	Qtde	%
Seguro	282	67,6
Segurança privada terceirizada (patrimonial, escolta, GPS, etc.)	165	39,6
Segurança privada própria (orgânica)	59	14,1
Segurança eletrônica (CFTV, controle de acesso, cerca eletrônica, etc.)	337	80,8
Nenhuma das anteriores	12	2,9
<b>Outros</b>	<b>11</b>	<b>2,6</b>

**Tabela 13B** –Além das medidas anteriores de proteção, a empresa utiliza alguns dos recursos abaixo?(-Múltiplas respostas, a soma pode ser maior que 100,0%)

	Qtde	%
Procedimentos de segurança padronizados obrigatórios	132	32,6
Indicadores de desempenho na segurança	32	7,9
Nenhuma das anteriores	254	62,7
<b>Outros</b>	<b>2</b>	<b>0,5</b>

**Tabela 14** – A ocorrência de roubos, furtos, estelionatos contra empresas e a ocorrência de crimes locais (como roubos, presença de tráfico de drogas e risco de homicídio e estupros) contra a população geral no local onde você atua foram fatores que desestimularam ou atrapalharam ações empreendedoras da empresa, como abrir novos negócios ou filiais, adotar novas estratégias de venda em locais mais distantes, entre outras ações?

	Qtde	%
Sim	91	21,8
Não	210	50,4
Não sei	49	11,8
Sem resposta	67	16,1
<b>Total</b>	<b>417</b>	

**Tabela 15** – Você considera que “o custo do crime para os negócios no Brasil” impacta negativamente a competitividade, comparativamente aos outros países, em que nível?

	Qtde	%
Impacta excessivamente (muito mais)	64	15,3
Impacta muito	206	49,4
Impacta na média	72	17,3
Impacta pouco	21	5,0
Não impacta	2	0,5
Não sei	22	5,3
Sem resposta	30	7,2
<b>Total</b>	<b>417</b>	

**Tabela 16** – Quais soluções devem ser defendidas pela Indústria para que melhore a segurança para o setor produtivo e diminua o custo do crime para os negócios em São Paulo. Coloque em ordem de prioridade e preferência: de 1 a 10 ou coloque “0” se não concordar com a opção.

	Qtde											Sem resposta	Total	Nota Média
	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
As penas precisam ser integralmente cumpridas (se condenado a 6 anos, cumpra-se 6 anos preso)	18	31	10	7	12	35	14	27	29	14	206	14	<b>417</b>	7,4
Cooperação e integração de dados e ações entre segurança pública e privada	11	9	13	15	7	51	16	29	51	23	180	12	<b>417</b>	7,6
Fortalecer e aumentar o policiamento nas ruas (PM, PRF e Guardas Municipais)	7	17	16	16	8	23	18	28	36	23	208	17	<b>417</b>	7,8
Melhorar a eficiência da investigação (Polícia Civil e Polícia Federal)	4	9	9	18	13	19	19	18	41	29	219	19	<b>417</b>	8,2
Combater a corrupção e o abuso policial e judicial	6	18	7	11	12	18	18	27	39	16	228	17	<b>417</b>	8,1
Melhorar os presídios para que os presos fiquem isolados e trabalhando, mas em condições adequadas de salubridade	10	12	14	12	16	42	24	39	38	20	167	23	<b>417</b>	7,4
Diminuir a impunidade, prendendo mais criminosos	12	15	13	9	18	26	13	20	39	20	216	16	<b>417</b>	7,8
Promover mutirões de desencarceramento e medidas de ressocialização, pois prisão não tem resolvido o crime	149	30	27	16	14	36	14	19	18	13	55	26	<b>417</b>	3,6
Promover mutirões de desencarceramento e medidas de ressocialização, apenas para criminosos não violentos e não reincidentes	79	25	20	15	11	66	19	34	51	30	51	16	<b>417</b>	5,0
Melhorar a formação e qualificação dos policiais	5	9	9	7	12	33	20	22	56	39	187	18	<b>417</b>	8,0

**Tabela 16B** – Quais soluções devem ser defendidas pela Indústria para que melhore a segurança para o setor produtivo e diminua o custo do crime para os negócios em São Paulo. Coloque em ordem de prioridade e preferência: de 1 a 3 ou coloque “0” se não concordar com a opção.

	Qtde					Total	Nota média
	0	1	2	3	Sem resposta		
Melhorar a educação	4	91	26	284	12	<b>417</b>	2,5
Melhorar o emprego e o salário	19	41	167	176	14	<b>417</b>	2,2
Melhorar a iluminação pública	16	73	77	238	13	<b>417</b>	2,3

# ANEXO II - FONTES

## CONSIDERAÇÕES GERAIS

A abrangência dos mercados estudados é exclusivamente nacional/local, portanto, produtos ou similares importados não são considerados nesse estudo.

Dúvidas ou questões sobre as notas de cálculos podem ser esclarecidas pelo e-mail do Departamento de Defesa e Segurança: [deseg@fiesp.com.br](mailto:deseg@fiesp.com.br).

## GERAL

NAÇÕES UNIDAS. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). **Foco em Tráfico Ilícito de Produtos Falsificados e Crime Organizado Transnacional**. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics\\_crime/Campanhas/Counterfeit\\_focussheet\\_PT\\_HIRES.pdf](https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics_crime/Campanhas/Counterfeit_focussheet_PT_HIRES.pdf). Dados referentes à descrição do setor alimentício e relatos de apreensões. Acesso em: 31/01/2023.

## SETOR ALIMENTÍCIO

1. BRASIL. Ministério da Fazenda. **Balanços Aduaneiros da Receita Federal do Brasil**. Dados referentes a apreensões de bebidas de 2010 a 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/aduana>. Acesso em: 31/01/2023.
2. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP**. Dados referentes ao roubo de cargas de alimentos de 2012 a 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/PerfilRoubo.aspx>. Acesso em 31/01/2023.
3. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO (ABIA). **Indústria da alimentação: principais indicadores econômicos**. Dados referentes ao faturamento de alimentos e bebidas. Disponível em: <http://www.abia.org.br/vsn/anexos/faturamento2016.pdf>. Acesso em: 31/01/2023.
4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO (ABIA). Pesquisa Conjuntural. Dados referentes a unidades produzidas de alimentos e bebidas. Disponível em: <http://www.abia.org.br/vsn/anexos/Pesquisa08-2017.pdf>. Acesso em: 31/01/2023.
5. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cadastro Central de Empresas**. Dados referentes a postos de trabalho no setor de bebidas. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=987&i=P&sec12762=116952&nome=on&notarodape=on&tab=987&unit=0&pov=1&orc12762=3&opc319=1&OpcTipoNivt=1&opn1=0&niv-t=0&poc319=1&orp=5&qtu3=27&opv=1&sec319=104029&pop=2&opn2=0&orv=2&qtu2=5&se-v=707&opp=2&opn3=u31&opc12762=1&poc12762=1&ascendente=on&sep=49495&orn=1&orc319=4&qtu1=1&cabec=on&pon=1&OpcCara=44&proc=1&dec=99>. Acesso em: 31/01/2023.
6. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cadastro Central de Empresas**. Dados referentes a postos de trabalho no setor de alimentos. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=987&i=P&sec12762=116830&nome=on&notarodape=on&tab=987&unit=0&pov=1&orc12762=3&opc319=1&OpcTipoNivt=1&opn1=2&niv-t=0&poc319=1&orp=5&qtu3=27&opv=1&sec319=104029&pop=2&opn2=0&orv=2&qtu2=5&se-v=707&opp=2&opn3=0&opc12762=1&poc12762=1&ascendente=on&sep=49495&orn=1&orc319=4&qtu1=1&cabec=on&pon=1&OpcCara=44&proc=1&dec=99>. Acesso em: 31/01/2023.
7. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (Fiesp). **Pesquisa do emprego**. Dados referentes a postos de trabalho no setor de alimentos e bebidas. Disponível em: <http://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/nivel-de-emprego/>. Acesso em: 31/01/2023.
8. BRASIL. Ministério do Trabalho. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, Ministério do Trabalho e Emprego (CAGED-MTE)**. Dados referentes à remuneração média nominal, por setor, dos empregados de São Paulo. Disponível em: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_anuario\\_rais/caged\\_anuario\\_raistela35.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_anuario_rais/caged_anuario_raistela35.php). Acesso em: 31/10/2022.

9. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). Dados referentes à incidência de impostos no setor bebidas e alimentos. Disponível mediante cadastro em: <https://deolho-noimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.

## SETOR AUTOMOBILÍSTICO

10. NAÇÕES UNIDAS. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). **Foco em Tráfico Ilícito de Produtos Falsificados e Crime Organizado Transnacional**. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics\\_crime/Campanhas/Counterfeit\\_focus-sheet\\_PT\\_HIRES.pdf](https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics_crime/Campanhas/Counterfeit_focus-sheet_PT_HIRES.pdf). Dados referentes à descrição do setor automotivo e relatos de apreensões. Acesso em: 31/01/2023.
11. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP**. Dados referentes a roubos e furtos de veículos e veículos recuperados de 2010 e 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Trimestrais.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.
12. BRASIL. Ministério da Fazenda. **Balancos Aduaneiros da Receita Federal do Brasil**. Dados referentes a apreensões de bebidas de 2010 a 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/aduana>. Acesso em: 31/01/2023.
13. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (ANFAVEA). **Anuário da Indústria Automobilística Brasileira**. Dados referentes à produção e ao faturamento de automóveis de 2016. Disponível em: [https://anfavea.com.br/anuario2017/Anfavea\\_2017.pdf](https://anfavea.com.br/anuario2017/Anfavea_2017.pdf). Acesso em: 31/01/2023.
14. SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SINDIPEÇAS). **Desempenho do Setor de Autopeças**. Dados referentes à produção e ao faturamento de autopeças de 2010 a 2022. Disponível em: [https://www.sindipecas.org.br/sindinews/Economia/2017/Desempenho\\_Projecoes\\_Setembro\\_2017.pdf](https://www.sindipecas.org.br/sindinews/Economia/2017/Desempenho_Projecoes_Setembro_2017.pdf). Acesso em: 31/10/2022.
15. SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DE COMPONENTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SINDIPEÇAS). **Desempenho da Indústria Brasileira de Autopeças**. Dados referentes ao faturamento. Os valores de faturamento são dados em U\$; foi utilizada taxa de câmbio para transformá-los em reais. Disponível em: [https://www.sindipecas.org.br/sindinews/Economia/2018/Desempenho\\_Projecoes\\_2017-2018\\_Abril\\_2018.pdf](https://www.sindipecas.org.br/sindinews/Economia/2018/Desempenho_Projecoes_2017-2018_Abril_2018.pdf). Acesso em: 31/10/2022.
16. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FABRICANTES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (ANFAVEA). **Anuário da Indústria Automobilística Brasileira**. Dados referentes a postos de trabalho no setor automotivo. Disponível em: [https://anfavea.com.br/anuario2017/Anfavea\\_2017.pdf](https://anfavea.com.br/anuario2017/Anfavea_2017.pdf). Acesso em: 31/01/2023.
17. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (FIESP). **Pesquisa do Emprego**. Dados referentes a postos de trabalho no setor automotivo de 2014 a 2016. Disponível em: <http://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/nivel-de-emprego/>. Acesso em: 31/01/2023.
18. BRASIL. Ministério do Trabalho. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, Ministério do Trabalho e Emprego (CAGED-MTE)**. Dados referentes à renda média do setor automotivo. Disponível em: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_anuario\\_rais/caged\\_anuario\\_raiste-la35.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_anuario_rais/caged_anuario_raiste-la35.php). Acesso em: 31/10/2022.
19. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). Tabela de Imposto na Nota 2014. Dados referentes à incidência de impostos no setor bebidas e alimentos. Disponível mediante cadastro em: <https://deolhoimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.

## SETOR DE BRINQUEDOS

20. BRASIL. Ministério da Fazenda. **Balancos Aduaneiros da Receita Federal do Brasil**. Dados referentes a apreensões de bebidas de 2010 a 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/aduana>. Acesso em: 31/01/2023.

21. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE BRINQUEDOS (ABRINQ). Dados referentes ao faturamento e ao pessoal ocupado do setor de brinquedos. Disponível em: <http://www.abring.com.br/wp-content/uploads/2018/10/ESTATISTICAS-BRINQUEDOS-2017.pdf>. Acesso em: 31/01/2023.
22. BRASIL. Ministério do Trabalho. **Relação Anual de Informações Sociais**. Remuneração média nominal dos empregados em 31/12 por área geográfica e subsetor. Disponível em: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_anuario\\_rais/caged\\_anuario\\_raistela35.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_anuario_rais/caged_anuario_raistela35.php). Acesso em: 31/10/2022.
23. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). Tabela de Imposto na Nota 2014. Dados referentes à incidência de impostos no setor bebidas e alimentos. Disponível mediante cadastro em: <https://deolhonoimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.

## SETOR DE ELETRÔNICO E INFORMÁTICA

24. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP**. Dados referentes a roubos de cargas de produtos eletrônicos e de informática no estado de São Paulo de 2017 a 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Pesquisa.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.
25. BRASIL. Ministério da Fazenda. **Balancos Aduaneiros da Receita Federal do Brasil**. Dados referentes à apreensão total do setor de eletroeletrônicos e de informática processada pela Receita Federal. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/aduana>. Acesso em: 31/01/2023.
26. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA (ABINEE). **Faturamento da indústria eletrônica por área**. Dados referentes ao faturamento da indústria eletrônica. Disponível em: [www.abinee.org.br/abinee/decon/dados/shfatrea.xlsx](http://www.abinee.org.br/abinee/decon/dados/shfatrea.xlsx). Acesso em: 31/01/2023.
27. DEPARTAMENTO DE PESQUISAS E ESTUDOS ECONÔMICOS (DEPECON-FIESP/CIESP). **Panorama da Indústria de Transformação Brasileira**. Dados referentes à participação do estado de São Paulo na produção de produtos eletrônicos e de informática. Disponível em: [http://az545403.vo.msecnd.net/uploads/2015/05/panorama-da-industria\\_6a-edicao.pdf](http://az545403.vo.msecnd.net/uploads/2015/05/panorama-da-industria_6a-edicao.pdf). Acesso em: 31/01/2023.
28. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Industrial Mensal (PIM). Dados referentes a produção física e faturamento. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=3653&i=P&nome=on&tab=3653&unit=0&pov=1&OpcTipoNivt=1&opn1=2&nivt=0&orc544=3&orp=4&qtu3=14&opv=1&opc544=1&pop=3&opn2=0&orv=2&qtu2=1&sev=3139&opc544=1&opp=a2015&opn3=u31&sec544=129335&ascendente=on&sep=56509&orn=1&pon=2&proc=1&qtu1=1&cabec=on&dec=99>. Acesso em: 31/01/2023.
29. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Industrial Anual (PIA)**. Dados referentes ao índice mensal de variação de pessoal ocupado no setor de eletrônicos e de informática. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=1848&i=P&sec12762=117159&nome=on&notarodape=on&tab=1848&unit=0&pov=2&orc12762=3&OpcTipoNivt=1&opn1=0&nivt=0&orp=4&qtu3=6&opv=1&pop=2&orv=2&sev=631&opp=2&opn3=u31&opc12762=1&opc12762=1&ascendente=on&sep=51331&orn=1&pon=1&proc=1&qtu1=1&cabec=on&dec=99>. Acesso em: 31/01/2023.
30. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (FIESP). **Pesquisa do Emprego**. Dados referentes ao nível de emprego do estado de São Paulo, empregados no setor de eletrônicos e de informática. Disponível em: <http://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/nivel-de-emprego/>. Acesso em: 31/01/2023.
31. BRASIL. Ministério do Trabalho. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, Ministério do Trabalho e Emprego (CAGED-MTE)**. Dados referentes à remuneração média nominal, no setor de eletrônicos e de informática, dos empregados de São Paulo. Disponível em: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_anuario\\_rais/caged\\_anuario\\_raistela35.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_anuario_rais/caged_anuario_raistela35.php). Acesso em: 31/01/2023.

32. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). Tabela de Imposto na Nota 2014. Dados referentes à incidência de impostos no setor bebidas e alimentos. Disponível mediante cadastro em: <https://deolhonoimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.

## SETOR DE HIGIENE

33. NAÇÕES UNIDAS. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC). **Foco em Tráfico Ilícito de Produtos Falsificados e Crime Organizado Transnacional**. Disponível em: [https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics\\_crime/Campanhas/Counterfeit\\_focus-sheet\\_PT\\_HIRES.pdf](https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil//Topics_crime/Campanhas/Counterfeit_focus-sheet_PT_HIRES.pdf). Dados referentes à descrição do setor de higiene e relatos de apreensões. Acesso em: 31/01/2023.
34. Relatório de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial. Disponível em: [https://www.eco.unicamp.br/neit/images/stories/arquivos/RelatorioABDI/Cosmeticos\\_vol\\_IV.pdf](https://www.eco.unicamp.br/neit/images/stories/arquivos/RelatorioABDI/Cosmeticos_vol_IV.pdf) Acesso em: 31/10/2022.
35. BRASIL. Ministério da Fazenda. **Balancos Aduaneiros da Receita Federal do Brasil**. Dados referentes a apreensões do setor de higiene (perfumaria) de 2010 a 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/aduana>. Acesso em: 31/01/2023.
36. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HIGIENE PESSOAL, PERFUMARIA E COSMÉTICOS (ABIHPEC). **Panorama do Setor**. Dados referentes ao faturamento do setor de higiene. Disponível em: [https://abihpec.org.br/categoria\\_publicacoes/panorama-do-setor/](https://abihpec.org.br/categoria_publicacoes/panorama-do-setor/). Acesso em: 31/01/2023.
37. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Industrial Mensal**. Dados referentes à variação percentual mensal do faturamento do setor. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=3653&i=P&nome=on&tab=3653&unit=0&po-v=2&OpcTipoNivt=1&opn1=0&nivt=0&orc544=3&orp=4&qtu3=14&opv=1&poc544=1&po-p=3&opn2=0&orv=2&qtu2=1&sev=3139&opc544=1&opp=1&opn3=u31&sec544=129328&ascendente=on&sep=56243&sep=55935&sep=51356&sep=54544&sep=51473&sep=51125&sep=50985&orn=1&pon=1&proc=1&qtu1=1&cabec=on&decm=99>. Acesso em: 31/01/2023.
38. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cadastro Central de Empresas**. Dados referentes a postos de trabalho do setor de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=987&i=P&sec12762=117068&nome=on&notarodape=on&tab=987&unit=0&pov=2&orc12762=3&opc319=1&OpcTipoNivt=1&opn1=0&nivt=0&poc319=1&orp=5&qtu3=27&opv=1&sec319=104029&pop=2&opn2=0&orv=2&qtu2=5&sev=707&opp=2&opn3=u31&opc12762=1&poc12762=1&ascendente=on&sep=49495&orn=1&orc319=4&qtu1=1&cabec=on&pon=1&OpcCara=44&proc=1&decm=99>. Acesso em: 31/01/2023.
39. BRASIL. Ministério do Trabalho. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, Ministério do Trabalho e Emprego (CAGED-MTE)**. Dados referentes à renda média do setor de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Disponível em: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged/anuario\\_rais/caged\\_anuario\\_raistela35.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged/anuario_rais/caged_anuario_raistela35.php). Acesso em: 31/01/2023.
40. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). **Tabela de Imposto na Nota 2014**. Dados referentes à incidência de impostos na indústria de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Disponível mediante cadastro em: <https://deolhonoimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.

## SETOR DE MEDICAMENTOS

41. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP**. Dados referentes a roubos de cargas de medicamentos no estado de São Paulo de 2012 a 2022. Disponível em <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Pesquisa.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.
42. BRASIL. Ministério da Fazenda. **Balancos Aduaneiros da Receita Federal do Brasil**. Dados referentes à apreensão total de medicamentos processada pela Receita Federal de 2010 a 2022.



Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/aduana>. Acesso em: 31/01/2023.

43. SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO (SINDUSFARMA). **Vendas do mercado farmacêutico:** indicadores econômicos. Dados referentes ao faturamento do mercado farmacêutico. Disponível em: [http://sindusfarma.org.br/cadastro/index.php/site/ap\\_indicadores](http://sindusfarma.org.br/cadastro/index.php/site/ap_indicadores). Acesso em: 31/01/2023.
44. ASSOCIAÇÃO DOS LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS NACIONAIS (ALANAC). **Evolução do faturamento das indústrias farmacêuticas.** Dados referentes à evolução do faturamento das indústrias nacionais e multinacionais do mercado farmacêutico. Disponível em: [http://www.alanac.org.br/noticias-setor.php?id\\_noticia=105](http://www.alanac.org.br/noticias-setor.php?id_noticia=105). Acesso em: 31/01/2023.
45. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cadastro Central de Empresas.** Dados referentes ao pessoal ocupado na fabricação de medicamentos. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=987&i=P&sec12762=117085&nome=on&notarodape=on&tab=987&unit=0&pov=2&orc12762=3&opc319=1&OpcTipoNivt=1&opn1=0&nivt=0&poc319=1&orp=5&qtu3=27&opv=1&sec319=104029&pop=2&opn2=0&orv=2&qtu2=5&sev=707&opp=2&opn3=u31&opc12762=1&poc12762=1&ascendente=on&sep=49495&orn=1&orc319=4&qtu1=1&cabec=on&pon=1&OpcCara=44&proc=1&decem=99>. Acesso em: 31/01/2023.
46. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (FIESP). **Pesquisa do Emprego.** Dados referentes ao nível de emprego do estado de São Paulo, empregados no setor de medicamentos. Disponível em: <http://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/nivel-de-emprego/>. Acesso em: 27/01/2023
47. BRASIL. Ministério do Trabalho. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, Ministério do Trabalho e Emprego (CAGED-MTE).** Dados referentes à remuneração média nominal, no setor de medicamentos, dos empregados de São Paulo entre 2010 a 2015. Disponível em: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_anuario\\_rais/caged\\_anuario\\_raistela35.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_anuario_rais/caged_anuario_raistela35.php). Acesso em: 31/10/202
48. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). Tabela de Imposto na Nota 2014. Dados referentes à incidência de impostos no setor de medicamentos. Disponível mediante cadastro em: <https://deolhonoimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.

## SETOR QUÍMICO

49. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP.** Dados referentes a roubos de cargas de produtos químicos no estado de São Paulo de 2012 a 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Pesquisa.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.
50. BRASIL. Ministério da Fazenda. **Balancos Aduaneiros da Receita Federal do Brasil.** Dados referentes à apreensão total de inseticidas, fungicidas, herbicidas e desinfetantes do setor químico processada pela Receita Federal de 2010 a 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/aduana>. Acesso em: 31/01/2023.
51. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA (ABIQUIM). Desempenho da Indústria Química Brasileira. Disponível mediante cadastro em: [https://abiquim-files.s3-us-west-2.amazonaws.com/uploads/guias\\_estudos/Livreto\\_Enaiq\\_2020.pdf](https://abiquim-files.s3-us-west-2.amazonaws.com/uploads/guias_estudos/Livreto_Enaiq_2020.pdf). Acesso em: 31/10/2022.
52. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Industrial Anual – Empresa.** Dados referentes ao valor bruto da produção da indústria química no estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=1849&i=P&sec12762=117048&nome=on&notarodape=on&tab=1849&unit=0&pov=2&orc12762=3&OpcTipoNivt=1&nivt=0&orp=4&qtu3=27&opv=1&pop=2&orv=2&sev=810&opp=2&opn3=u31&opc12762=1&poc12762=1&ascendente=on&sep=51332&orn=1&pon=1&proc=1&cabec=on&decem=99>. Acesso em: 31/01/2023.
53. BRASIL. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). **Série histórica do levantamento de preços e de margens de comercialização de combustíveis.** Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-revenda-e-de-distribuiacao-combustiveis/serie-historica-do-levantamento-de-precos>. Acesso em: 31/01/2023.

54. BRASIL. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). **Anuário Estatístico Brasileiro do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**. Dados referentes à produção de petróleo, gás natural e biocombustíveis. Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/anuario-estatistico>. Acesso em: 31/01/2023.
55. BRASIL. Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). **Preços de produtos derivados de petróleo**. Dados referentes aos preços de produtores e importadores de derivados de petróleo. Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/precos-de-produtores-e-importadores-de-derivados-de-petroleo>. Acesso em: 31/01/2023.
56. SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS E DE LUBRIFICANTES (SINDICOM). **Combustíveis e Lubrificantes**. Dados referentes a vendas consolidadas mensais por produto de combustíveis e lubrificantes. Disponível em: <https://sindicom.com.br/index.php/dados-do-setor/>. Acesso em: 31/01/2023.
57. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cadastro Central de Empresas**. Dados referentes ao total de pessoal ocupado na fabricação de produtos derivados do petróleo e de biocombustíveis. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=987&i=P&sec12762=117039&nome=on&notarodape=on&tab=987&unit=0&pov=2&orc12762=3&opc319=1&OpcTipoNivt=1&opn1=0&nivt=0&opc319=1&orp=5&qtu3=27&opv=1&sec319=104029&pop=2&opn2=0&orv=2&qtu2=5&sev=707&opp=2&opn3=u31&opc12762=1&poc12762=1&ascendente=on&sep=49495&orn=1&orc319=4&qtu1=1&cabec=on&pon=1&OpcCara=44&proc=1&decm=99>. Acesso em: 31/01/2023.
58. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (FIESP). **Pesquisa do Emprego**. Dados referentes ao nível de emprego do estado de São Paulo, empregados no setor de químico. Disponível em: <http://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/nivel-de-emprego/>. Acesso em: 31/01/2023.
59. BRASIL. Ministério do Trabalho. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, Ministério do Trabalho e Emprego (CAGED-MTE)**. Dados referentes à remuneração média nominal, no setor químico, dos empregados de São Paulo. Disponível em: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_anuario\\_rais/caged\\_anuario\\_raistela35.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_anuario_rais/caged_anuario_raistela35.php). Acesso em: 31/10/2022.
60. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). Tabela de Imposto na Nota 2014. Dados referentes à incidência de impostos no setor químico. Disponível mediante cadastro em: <https://deolhonoimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.

## SETOR DE TABACO

61. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP). Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP. Dados referentes a roubos de cargas de cigarros no estado de São Paulo de 2012 a 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Pesquisa.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.
62. BRASIL. Ministério da Fazenda. **Balancos Aduaneiros da Receita Federal do Brasil**. Dados referentes à apreensão total de cigarros e similares processada pela Receita Federal de 2010 a 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/aduana>. Acesso em: 31/01/2023.
63. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Industrial Anual Empresa**. Dados referentes ao valor bruto da produção industrial do setor de tabaco. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=1849&i=P&sec12762=116960&nome=on&notarodape=on&tab=1849&unit=0&pov=2&orc12762=3&OpcTipoNivt=1&nivt=0&orp=4&qtu3=27&opv=1&pop=2&orv=2&sev=810&opp=2&opn3=u31&opc12762=1&poc12762=1&ascendente=on&sep=51332&orn=1&pon=1&proc=1&cabec=on&decm=99>. Acesso em: 31/01/2023.
64. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Industrial Anual de Empresas**. Dados referentes ao total de receitas líquidas de vendas do setor de tabaco. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=1848&i=P&sec12762=116960&no>

[me=on&notarodape=on&tab=1848&unit=0&pov=2&orc12762=3&OpcTipoNivt=1&opn1=0&ni-  
vt=0&orp=4&qtu3=6&opv=1&pop=2&orv=2&sev=835&opp=2&opn3=u31&opc12762=1&po-  
c12762=1&ascendente=on&sep=51331&orn=1&pon=1&proc=1&qtu1=1&cabec=on&decm=99](http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=3653&i=P&nome=on&tab=3653&unit=0&po-v=2&OpcTipoNivt=1&opn1=2&nivt=0&orc544=3&orp=4&qtu3=14&opv=1&poc544=1&po-p=2&opn2=0&orv=2&qtu2=1&sev=3139&opc544=1&opp=1&opn3=0&sec544=129319&as-cendente=on&sep=56243&sep=55935&sep=51356&sep=54544&sep=51473&se-p=51125&sep=50985&sep=50866&sep=50785&sep=50598&sep=50135&sep=49554&-sep=48302&sep=48297&sep=47971&sep=47741&sep=47378&sep=47206&sep=47103&&orn=1&pon=1&proc=1&qtu1=1&cabec=on&decm=99).  
Acesso em: 31/01/2023.

65. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Industrial Mensal Produção Física**. Dados referentes à variação percentual mensal da produção física e ao faturamento do setor de tabaco. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=3653&i=P&nome=on&tab=3653&unit=0&po-v=2&OpcTipoNivt=1&opn1=2&nivt=0&orc544=3&orp=4&qtu3=14&opv=1&poc544=1&po-p=2&opn2=0&orv=2&qtu2=1&sev=3139&opc544=1&opp=1&opn3=0&sec544=129319&as-cendente=on&sep=56243&sep=55935&sep=51356&sep=54544&sep=51473&se-p=51125&sep=50985&sep=50866&sep=50785&sep=50598&sep=50135&sep=49554&-sep=48302&sep=48297&sep=47971&sep=47741&sep=47378&sep=47206&sep=47103&&orn=1&pon=1&proc=1&qtu1=1&cabec=on&decm=99>. Acesso em: 31/01/2023.
66. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa Industrial Mensal – Produção Física**. Dados referentes ao pessoal ocupado na fabricação de produtos do tabaco. Disponível em: [http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=987&i=P&-sec12762=116960&nome=on&notarodape=on&tab=987&unit=0&pov=2&orc12762=3&op-c319=1&OpcTipoNivt=1&opn1=0&nivt=0&poc319=1&orp=5&qtu3=27&opv=1&se-c319=104029&pop=2&opn2=0&orv=2&qtu2=5&sev=707&opp=2&opn3=u31&opc12762=1&po-c12762=1&ascendente=on&sep=49495&orn=1&orc319=4&qtu1=1&cabec=on&pon=1&OpcCa-ra=44&proc=1&decm=99](http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=987&i=P&sec12762=116960&nome=on&notarodape=on&tab=987&unit=0&pov=2&orc12762=3&op-c319=1&OpcTipoNivt=1&opn1=0&nivt=0&poc319=1&orp=5&qtu3=27&opv=1&se-c319=104029&pop=2&opn2=0&orv=2&qtu2=5&sev=707&opp=2&opn3=u31&opc12762=1&po-c12762=1&ascendente=on&sep=49495&orn=1&orc319=4&qtu1=1&cabec=on&pon=1&OpcCa-ra=44&proc=1&decm=99). Acesso em: 31/01/2023.
67. BRASIL. Ministério do Trabalho. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, Minis-tério do Trabalho e Emprego (CAGED-MTE)**. Dados referentes à remuneração média nomi-nal, no setor de tabaco, dos empregados de São Paulo. Disponível em: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_anuario\\_rais/caged\\_anuario\\_raistela35.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_anuario_rais/caged_anuario_raistela35.php). Acesso em: 31/10/2022.
68. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). **Tabela de Imposto na Nota 2014**. Dados referentes à incidência de impostos no setor de tabaco. Disponível median-te cadastro em: <https://deolhonoimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.

## SETOR DE VESTUÁRIO

69. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP**. Dados referentes a roubos de cargas no estado de São Paulo de 2012 a 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Pesquisa.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.
70. BRASIL. Ministério da Fazenda. **Balancos Aduaneiros da Receita Federal do Brasil**. Dados referentes à apreensão total do setor de vestuário processada pela Receita Federal de 2010 a 2022. Disponível em: [https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publica-coes/relatorios/aduana](https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/aduana). Acesso em: 31/01/2023.
71. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Industrial Mensal. Da-dos referentes à produção física do setor confeccionista para 2015. Disponível em: <http://www.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/protabl.asp?c=3653&i=P&nome=on&tab=3653&unit=0&po-v=1&OpcTipoNivt=1&opn1=2&nivt=0&orc544=3&orp=4&qtu3=14&opv=1&poc544=1&po-p=3&opn2=0&orv=2&qtu2=1&sev=3139&opc544=1&opp=2&opn3=u31&sec544=129321&as-cendente=on&sep=56243&orn=1&pon=2&proc=1&qtu1=1&cabec=on&decm=99>. Acesso em: 31/01/2023.
72. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Cadastro Central de Empre-sas**. Dados referentes ao pessoal ocupado nas indústrias de 2010 a 2013. Disponível em: [ht-tps://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/cempre/quadros/brasil/2020](https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/cempre/quadros/brasil/2020). Acesso em: 31/10/2022.
73. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (FIESP). **Pesquisa do Emprego**. Da-dos referentes ao nível de emprego do estado de São Paulo de 2014 a 2016. Disponível em: <http://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/nivel-de-emprego/>. Acesso em: 31/01/2023.

74. BRASIL. Ministério do Trabalho. **Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, Ministério do Trabalho e Emprego (CAGED-MTE)**. Dados referentes à remuneração média nominal, por setor, dos empregados de São Paulo entre 2010 a 2016. Disponível em: [http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged\\_anuario\\_rais/caged\\_anuario\\_raistela35.php](http://bi.mte.gov.br/bgcaged/caged_anuario_rais/caged_anuario_raistela35.php). Acesso em: 31/10/2022.
75. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). **Tabela de Imposto na Nota 2014**. Dados referentes à incidência de impostos no setor têxtil e de confecções. Disponível mediante cadastro em: <https://deolhonoimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.

## SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL

76. SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Demonstrativo dos últimos exercícios**. Dados referentes ao orçamento público. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/leis/orcamento/demonstrativo-dos-ultimos-exercicios>. Acesso em: 27/01/2023.
77. SÃO PAULO. Secretaria de Planejamento e Gestão. **Orçamentos**. Dados referentes ao orçamento de 2010 a 2022. Disponível em: <http://planejamento.sp.gov.br/orcamento>. Acesso em: 27/01/2023.
78. SÃO PAULO. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. **Lei Orçamentaria**: Dados referentes ao orçamento de 2016. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/?id=176875>. Acesso em: 31/01/2023.
79. BRASIL, Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Dados referentes aos gastos mensais médios por preso no Brasil. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/carmen-lucia-diz-que-presos-custa-13-vezes-mais-do-que-um-estudante-no-brasil/>. Acesso em: 31/01/2023.
80. BRASIL, Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Plano Nacional de Segurança Pública**: Dados referentes ao custo de construção de penitenciárias. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/noticias/plano-nacional-de-seguranca-preve-integracao-entre-poder-publico-e-sociedade>. Acesso em 31/01/2023.

## CUSTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)

81. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP). Planejamento e Organização de Instituições de Saúde (PLANISA). **Trabalhando em Redes Cooperativas**: Compartilhamento para Sustentabilidade. Dados referentes ao número de homicídios dolosos, homicídios dolosos tentados, latrocínios, roubos e lesões corporais. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Pesquisa.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.

## PRODUÇÃO ILÍCITA NACIONAL

82. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP**. Dados referentes a roubos e furtos de 2010 a 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Trimestrais.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.
83. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública (SSP-SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP**. Dados referentes a roubos e furtos de 2012 a 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Pesquisa.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.

## TAXA DE TRANSNACIONALIDADE

84. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP**. Dados referentes a roubos de carga de 2012 a 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/PerfilRoubo.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.
85. BRASIL. Ministério da Fazenda. **Balanços Aduaneiros da Receita Federal do Brasil**. Dados referentes a apreensões de 2010 a 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/aduana>. Acesso em: 31/01/2023.

86. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP/SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP**. Dados referentes a roubos e furtos de 2010 e 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Trimestrais.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.
87. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP**. Dados referentes a roubos e furtos de 2012 a 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Pesquisa.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.

## TAXA DE VIOLÊNCIA

88. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP**. Dados referentes a roubos e furtos de 2010 e 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Trimestrais.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.
89. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP**. Dados referentes a roubos e furtos de 2012 a 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/Pesquisa.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.
90. SÃO PAULO. Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP-SP). **Ocorrências policiais registradas por mês pela SSP-SP**. Dados referentes a roubos de carga de 2012 a 2022. Disponível em: <http://www.ssp.sp.gov.br/Estatistica/PerfilRoubo.aspx>. Acesso em: 31/01/2023.

## ESCOLA

91. CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Educação pública de qualidade: quanto custa esse direito?**, 2011. Disponível em: [http://campanha.org.br/wp-content/uploads/2016/02/CAQeducativo\\_2Edicao.pdf](http://campanha.org.br/wp-content/uploads/2016/02/CAQeducativo_2Edicao.pdf). Acesso em: 31/01/2023.
92. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). **Tabela de Imposto na Nota 2014**. Dados referentes à incidência de impostos. Disponível mediante cadastro em: <https://deolhonoimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.

## ALUNO

93. CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **Educação pública de qualidade: quanto custa esse direito?**, 2011. Disponível em: [http://campanha.org.br/wp-content/uploads/2016/02/CAQeducativo\\_2Edicao.pdf](http://campanha.org.br/wp-content/uploads/2016/02/CAQeducativo_2Edicao.pdf). Acesso em: 31/01/2023.
94. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). **Tabela de Imposto na Nota 2014**. Dados referentes à incidência de impostos. Disponível mediante cadastro em: <https://deolhonoimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.

## VIATURA

95. SÃO PAULO. Portal do Governo do Estado de São Paulo. SP Notícias. **São Paulo terá 457 novas viaturas das polícias Civil e Militar**. Disponível em: <http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/lenoticia.php?id=236355&c=560>. Acesso em: 31/01/2023.
96. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). **Tabela de Imposto na Nota 2014**. Dados referentes à incidência de impostos. Disponível mediante cadastro em: <https://deolhonoimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.

## CUSTEIO DE HOSPITAIS

97. ZANCHET, Aládio; BELINI, Giusley; KINZLER, Jante. Estrutura de custos de um hospital público e seu resultado econômico: um estudo de caso. **Universidade Estadual do Oeste do Paraná**, v. 7, n. 13, 2007. Disponível em: <https://e-revista.unioeste.br/index.php/csaemrevista/article/view/2010>. Acesso em: 31/01/2023.
98. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). **Tabela de Imposto na Nota 2014**. Dados referentes à incidência de impostos. Disponível mediante cadastro em: <https://deolhonoimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.

## AGENTES FEDERAIS

99. MINISTÉRIO DA FAZENDA – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA. **Editais ESAF N°18**. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/jspui/handle/1/5587>. Acesso em: 31/01/2023.
100. INSTITUTO BRASILEIRO DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO (IBPT). **Tabela de Imposto na Nota 2014**. Dados referentes à incidência de impostos. Disponível mediante cadastro em: <https://deolhonoimposto.ibpt.org.br/>. Acesso em: 31/01/2023.
101. BRASIL. Ministério da Fazenda. **Diário Oficial da União**: Dados referentes ao salário de auditor fiscal da Receita Federal. Disponível em: <https://exame.abril.com.br/carreira/os-salarios-das-carreiras-mais-disputadas-na-receita-federal/>. Acesso em: 31/01/2023.

## CESTA BÁSICA

102. DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Cesta Básica de Alimentos**. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/cesta/>. Acesso em: 31/01/2023.

## NÍVEL DE ROUBOS – TAXA DE 100 MIL/HABITANTES – ESTUDOS COMPARADOS

103. UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). UNODC Statistic. **Crime and Justice**. Crime – Robbery. Dados referentes à taxa de roubos de 100 mil/habitantes, em Brasil, Estados Unidos, Itália, Paraguai e Reino Unido. Disponível em: <https://data.unodc.org/#state:0>. Acesso em: 31/01/2023.

## CONTROLE DE FRONTEIRAS

104. SINDIRECEITA. **Fronteiras abertas**: um retrato do abandono da aduana brasileira. Disponível em: [http://issuu.com/sindireceita/docs/livro\\_frenteiras\\_abertas/1](http://issuu.com/sindireceita/docs/livro_frenteiras_abertas/1). Acesso em: 31/01/2023.
105. SINDIRECEITA. **Controle de fronteiras**: uma análise do abandono da aduana brasileira. Disponível em: <https://sindireceita.org.br/images/bkp/uploads/2015/06/documento-aduana-brasil-final-29.pdf>. Acesso em: 27/01/2023.
106. Lanchas da Receita Federal são exemplo de descaso. **Revista Tributu\$**. Disponível em: <https://sindireceita.org.br/images/bkp/uploads/2012/01/lanchas.pdf>. Acesso em: 31/01/2023.
107. O ESTADO DE SÃO PAULO. **O efeito da crise na segurança**. Dados referentes ao Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (Sisfron). Disponível em: <http://opinioao.estadao.com.br/noticias/geral,o-efeito-da-crise-na-seguranca,1697826>. Acesso em: 31/01/2023.





Av. Paulista, 1313, São Paulo – SP  
CEP: 01311-923  
Telefone: (11)3549-4499  
[www.fiesp.com.br](http://www.fiesp.com.br)

